

**ADITAMENTO AO EDITAL PUBLICADO EM 27 DE MARÇO DE 2018 DE  
OFERTA PÚBLICA VOLUNTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES  
PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA**

**CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. – CELESC**

Companhia Aberta – Código CVM nº 2461

CNPJ/MF nº 83.878.892/0001-55

NIRE 42.300.012.74

Código ISIN nº: BRCLSCACNPR3

Código de Negociação na B3: CLSC4

por ordem e conta de

**EDP – ENERGIAS DO BRASIL S.A.**

CNPJ/MF nº 03.983.431/0001-03

Intermediada por

**BANCO ITAÚ BBA S.A.**

CNPJ/MF nº 17.298.092/0001-30

O **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 17.298.092/0001-30, na qualidade de instituição financeira intermediária (“Instituição Intermediária”), vem, por ordem e conta da **EDP – ENERGIAS DO BRASIL S.A.**, companhia aberta com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 8º andar, CEP 04547-006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.983.431/0001-03 (“Ofertante”), a público, em atenção ao disposto no parágrafo 3º do artigo 5º da Instrução CVM nº 361, de 05 de março de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 361/02”), comunicar o aditamento (“Aditamento”) ao edital da oferta pública para a aquisição de até 7.374.000 (sete milhões, trezentas e setenta e quatro mil) ações preferenciais de emissão da **CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. – CELESC**, companhia aberta com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Itamarati, nº 160, CEP 88034-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.878.892/0001-55, para, dentre outros, cumprir com o disposto no Ofício nº 77/2018/CVM/SRE/GER-1, datado de 28 de março de 2018 (“Oferta”, “OPA” e “Companhia”) de acordo com as condições a seguir dispostas: **1. Negócios realizados no período de OPA.** Inclusão do item 3.5. no Edital, de modo a incluir declaração da Ofertante em atendimento ao disposto no artigo 15-A da Instrução CVM 361/02, em relação à inexistência de negócios realizados com as ações objeto da Oferta durante o período da OPA; **2. Equiparação de Preço praticado em negociações no Período da OPA.** Inclusão

do item 3.5.1. no Edital, de modo a incluir declaração da Ofertante acerca da inaplicabilidade da relação entre o preço de aquisição por ação praticado na Operação descrita no item 1.2. do Edital e o preço por Ação objeto da presente OPA para fins do disposto no artigo 15-B da Instrução CVM 361/02; **3. Obrigação da Instituição Intermediária e da Ofertante.** Alteração do item 6.2 do Edital, de modo a incluir a informação de que a presente Oferta é imutável e irrevogável, sendo a sua liquidação assegurada pela Instituição Intermediária; **4. Composição acionária.** Ajuste no quadro de composição acionária disposto no item 7.5. do Edital, para inclusão de referência a acionistas vinculados ao acionista controlador da Companhia; **5. Indicadores econômicos e financeiros selecionados da Companhia.** Complementação do quadro sinóptico contido no item 7.6. do Edital; **6. Inaplicabilidade do preço referência da Operação.** Inclusão do atual item 8.1.1 do Edital, de modo a incluir declaração da Ofertante em atendimento ao disposto no parágrafo 6º do artigo 10 da Instrução CVM 361/02, referente à inaplicabilidade do preço referência da Operação descrita no item 1.2. do Edital; e **7. Exclusão de Condição da Oferta.** Exclusão de condição da Oferta referente à aprovação de endividamento da Companhia, antes prevista no item 2.6.(v) do Edital.

Sem prejuízo do acima exposto, a Ofertante ratifica e confirma a data de realização do leilão da Oferta, qual seja, 26 de abril de 2018.

Os termos iniciados em letras maiúsculas neste Aditamento devem ser entendidos com o mesmo significado constante do Edital. Tendo em vista as alterações do presente Aditamento, o Edital passará a vigorar com a redação apresentada por meio da Republicação do Edital de Oferta Pública, conforme a seguir:

**Esta Oferta é dirigida exclusivamente aos acionistas titulares de ações preferenciais da CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. – CELESC aptos a participar do leilão na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Os titulares de ações preferenciais de emissão da CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. – CELESC que residam fora do Brasil poderão participar da oferta objeto deste edital, desde que tais acionistas cumpram com todas as leis e regulamentos a que possam estar sujeitos. Esta oferta não foi e não será registrada nos termos da legislação federal norte-americana de valores mobiliários ou de qualquer outro país. A oferta não é destinada a pessoas que residam em qualquer jurisdição na qual realizar ou participar da oferta seria proibido por lei.**

**EDITAL DE OFERTA PÚBLICA VOLUNTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE  
AÇÕES PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA**



**CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. – CELESC**

Companhia Aberta – Código CVM nº 2461

CNPJ/MF nº 83.878.892/0001-55

NIRE 42.300.012.74

Código ISIN nº: BRCLSCACNPR3

Código de Negociação na B3: CLSC4

por ordem e conta de

**EDP – ENERGIAS DO BRASIL S.A.**

CNPJ/MF nº 03.983.431/0001-03

Intermediada por

**BANCO ITAÚ BBA S.A.**

CNPJ/MF nº 17.298.092/0001-30

O **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e

5º andares, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 17.298.092/0001-30, na qualidade de instituição financeira intermediária (“Itaú BBA” ou “Instituição Intermediária”), vem, por ordem e conta da **EDP – ENERGIAS DO BRASIL S.A.**, companhia aberta com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 8º andar, CEP 04547-006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.983.431/0001-03 (“Ofertante”), submeter aos acionistas da **CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. – CELESC**, companhia aberta com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Itamarati, nº 160, CEP 88034-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.878.892/0001-55 (“Companhia”), a presente oferta pública voluntária para aquisição de até 7.374.000 (sete milhões, trezentas e setenta e quatro mil) ações preferenciais de emissão da Companhia, com a finalidade e de acordo com as condições aqui constantes (“Oferta” ou “OPA”), observadas as regras estabelecidas (i) na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 361/02”), (ii) do Estatuto Social da Companhia; e (iii) Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” e “Regulamento Nível 2”, respectivamente).

## **1 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Informações do Edital. O presente Edital foi elaborado em conformidade com informações prestadas pela Ofertante com o intuito de atender às disposições previstas na Instrução CVM 361/02, para a realização da presente Oferta, dotando os acionistas da Companhia dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da Oferta.

1.2 Histórico. Em 19 de dezembro de 2017 a Ofertante enviou correspondência à Companhia informando que celebrara, na referida data, Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“Contrato de Compra e Venda”), comprometendo-se a adquirir da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, 5.140.868 (cinco milhões, cento e quarenta mil, oitocentas e sessenta e oito) ações ordinárias de emissão da Companhia, equivalentes a 33,1% das ações desta classe e espécie, e 437.807 (quatrocentas e trinta e sete mil, oitocentas e sete) ações preferenciais de emissão da Companhia, equivalentes a 1,9% das ações desta classe e espécie, representando, em conjunto, 14,5% do total de ações de emissão desta Companhia (“Ações PREVI”), pelo preço referência de R\$230.000.000,00 (“Operação”). Ainda, a conclusão da Operação estaria sujeita à verificação de determinadas condições precedentes usuais a este tipo de transações, dentre as quais se incluem: (a) a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE; e (b) a aprovação pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Uma vez que a Operação não tinha por objeto a aquisição de ações representativas do controle da Companhia, esta transação não esteve sujeita à aprovação prévia pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Os termos gerais da Operação foram objeto de divulgação de Fato Relevante pela Companhia em 20 de dezembro de 2017. Nesta mesma oportunidade, foi informada a intenção firme da Ofertante, uma vez (e apenas se) concluída a Operação, em promover a presente Oferta para adquirir até 7.374.000 (sete milhões, trezentas e setenta e quatro mil) ações preferenciais de emissão da Companhia referentes a, aproximadamente, 32% das ações preferenciais de emissão da Companhia, definindo o preço de R\$27,00 (vinte e sete reais) por ação, ajustado por eventuais declarações e/ou pagamentos de quaisquer dividendos ou juros sobre o capital próprio pela Companhia até a data do leilão da Oferta.

Em 21 de março de 2018, após o atingimento da totalidade das condições precedentes, incluindo a aprovação pelo CADE e pela PREVIC, a Operação foi concluída, resultando na aquisição das Ações PREVI pelo preço de aquisição final de R\$244.003.643,43, sendo efetivamente pago R\$43,74 por cada ação ordinária e preferencial de emissão da Companhia. A aquisição de parte das Ações PREVI foi realizada sob condição resolutiva, consistente no afastamento de eventuais restrições à respectiva transferência. A conclusão da Operação foi objeto de divulgação de Fato Relevante, pela EDP, nesta mesma data.

Em 23 de março de 2018, a B3 concedeu autorização à Ofertante para realizar a Oferta de acordo com os termos e condições aqui previstos.

**1.3 Registro de companhia aberta.** O registro da Companhia, como emissora de valores mobiliários foi concedido pela CVM em 26 de março de 1973, sob o nº 00246-1, estando a Companhia registrada na categoria “A” desde 01 de janeiro de 2010. **A Oferta não implicará, em qualquer hipótese, no cancelamento de registro da Companhia como emissora de valores mobiliários categoria “A” ou na saída do Nível 2 de Governança Corporativa da B3.**

**1.4 Fundamento legal e regulamentar.** A realização da Oferta observará o disposto na Lei das Sociedades por Ações e nos artigos 4º a 8º-A, 10 a 15-B e 31 da Instrução CVM 361/02 e o Regulamento Nível 2.

**1.5 Participação da Ofertante.** Na data da publicação deste Edital, a Ofertante é titular diretamente de 5.140.868 ações ordinárias, equivalentes a 33,1% do total de ações ordinárias e 437.807 ações preferenciais, equivalentes a 1,9% do total de ações preferenciais, ambas de emissão da Companhia, em conjunto, representativas de 14,5% do capital social total da Companhia.

**1.6. Motivo da Realização de Oferta.** A presente Oferta é realizada no âmbito do processo de reforço do novo ciclo de crescimento da Ofertante, com ênfase no segmento de distribuição e transmissão de energia. Após uma análise exaustiva das oportunidades de mercado, a Ofertante entende que a participação na Companhia é uma oportunidade para a expansão das suas atividades no setor devido, dentre outros motivos, à: (i) presença em uma área de concessão no Estado de Santa Catarina, com ambiente favorável de negócios

e alto potencial de desenvolvimento; e (ii) estratégia alinhada à da Ofertante, com parceria iniciada no Leilão de Transmissão em abril de 2017.

1.7. Dia útil. Para fins deste Edital, considera-se “Dia Útil” o dia em que houver sessão de negociação no Segmento BOVESPA da B3.

## **2 DA OFERTA**

2.1 Oferta. A Ofertante, por meio da Instituição Intermediária, voluntariamente, nos termos do artigo 31, combinado com os artigos 4º a 8º-A e 10 a 15-B da Instrução CVM 361/02, oferece-se para, condicionado ao disposto no item 2.6 abaixo, comprar e adquirir ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas, conforme disposto no item 2.4 abaixo, observados todos os termos e condições do presente Edital.

2.2 Ausência de registro da Oferta. A Oferta objeto deste Edital é voluntária e não está sujeita a registro perante a CVM.

2.3 Aprovações societárias. A realização da Oferta foi aprovada em reunião do conselho de administração da Ofertante realizada em 12 de dezembro de 2017, cuja ata será levada a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

2.4 Ações Objeto da Oferta. A Ofertante, representada no Leilão (conforme definido abaixo) pelo Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar (parte), CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 (“Itaú Corretora”), dispõe-se a adquirir até 7.374.000 (sete milhões, trezentas e setenta e quatro mil) ações preferenciais de emissão da Companhia (“B3: CLSC4”), correspondentes a, aproximadamente, 32% das ações preferenciais de emissão da Companhia (“Limite Máximo da Oferta” e, quando em referência às ações preferenciais de emissão da Companhia, “Ações Objeto da Oferta”).

2.4.1. Ações em Circulação. De acordo com o Formulário de Referência da Companhia disponibilizado no website da CVM em 05 de março de 2018 (versão 2017.6), as ações em circulação correspondem a (i) 6.297.477 (seis milhões duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e sete) ações ordinárias, representativas de, aproximadamente, 40,56% do total de ações ordinárias de emissão da Companhia e 16,3% do capital social total da Companhia; e (ii) 22.810.147 (vinte e dois milhões oitocentos e dez mil cento e quarenta e sete) ações preferenciais, representativas de, aproximadamente, 98,98% do total de ações preferenciais de emissão da Companhia e 59,1% do capital social total da Companhia.

2.5 Forma. Esta Oferta será efetivada por meio de leilão realizado na B3 (“Leilão”).

2.6 Condições da Oferta. Salvo em caso de renúncia expressa pela Ofertante, manifestada na forma do item 2.6.2 abaixo, a eficácia, a efetivação e consumação da Oferta estão condicionadas, nos termos dos artigos 127 e 128 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”) e no inciso VIII do artigo 4º da Instrução CVM 361/02, à não ocorrência das condições listadas a seguir, a serem observadas até às 18h00 horas (horário de Brasília) do Dia Útil imediatamente anterior à Data do Leilão (a “Data-Limite” e as “Condições”):

- (i) uma queda de 20% (vinte por cento) ou mais no valor acumulado da cotação das ações preferenciais de emissão da Companhia na B3, tomando como base a cotação de fechamento verificada em 26 de março de 2018 (Dia Útil antecedente à data de publicação deste Edital), sendo certo que serão considerados apenas valores de cotação de fechamento, não sendo consideradas quaisquer variações intradiárias;
- (ii) uma queda de 20% (vinte por cento) ou mais no valor acumulado do índice da BOVESPA (conhecido por IBOVESPA), tomando como base a cotação do IBOVESPA verificada em 26 de março de 2018 (Dia Útil antecedente à data de publicação deste Edital), sendo certo que para fins de apuração de tal percentual serão considerados apenas valores de cotação de fechamento, não sendo consideradas quaisquer variações intradiárias;
- (iii) uma depreciação do dólar em relação ao real superior a 20% (vinte por cento), tomando por base a cotação da moeda divulgada pelo Banco Central do Brasil em 26 de março de 2018 (Dia Útil antecedente à data de publicação deste Edital), sendo certo que para fins de apuração de tal percentual serão considerados apenas valores de cotação de fechamento, não sendo consideradas quaisquer variações intradiárias;
- (iv) deliberação, em assembleia geral de acionistas da Companhia, de fusão, incorporação de ações, incorporação, liquidação, dissolução, extinção, cisão e/ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia; ou
- (v) quando, em decorrência dos eventos abaixo indicados, ocorrer alteração nos negócios, condições, receitas, operações ou composição acionária da Companhia ou de suas controladas diretas e indiretas que acarrete ou presumidamente venha a acarretar uma alteração adversa substancial em relação à Ofertante, à Companhia ou às suas controladas diretas e indiretas:
  - (a) a expedição, por qualquer autoridade governamental federal, estadual ou local do Brasil (incluindo, mas não se limitando, aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário), de qualquer decreto, ordem, julgamento ou ato que:
    - (a.1) questione, restrinja ou limite a capacidade da Ofertante de realizar a Oferta, possuir ações da Companhia, adquirir ações adicionais da Companhia, exercer

os direitos a elas inerentes ou receber distribuições a elas relativas; (a.2) determine o término ou a alteração nos termos e condições de quaisquer licenças, autorizações ou concessões concedidas, necessárias à condução dos negócios da Companhia ou de quaisquer de suas controladas diretas e indiretas; ou (a.3) imponha obrigações adicionais de investimento, prestação de serviços ou implementação de medidas que onerem excessivamente a Companhia ou quaisquer de suas controladas diretas ou indiretas; ou

(b) a ocorrência de guerra ou grave perturbação civil ou política, no Brasil ou no exterior; ou

(c) ocorrência de evento natural, tal como, por exemplo, terremoto, enchente ou outro evento similar, ou de qualquer fator externo que cause danos significativos (i) à infraestrutura, ao sistema de comunicações, ou à prestação de serviços públicos no Estado em que a Companhia realize suas atividades ou em outras áreas relevantes do Brasil; ou (ii) aos ativos da Companhia, afetando o curso normal de seus respectivos negócios; ou

(d) suspensão generalizada ou a limitação da negociação, com valores mobiliários em geral, incluindo Ações de emissão da Companhia, na B3, por mais de 24 (vinte e quatro) horas; ou

(e) edição de qualquer ato por qualquer autoridade governamental que impeça a Ofertante de realizar a Oferta.

**2.6.1 Renúncia à Condição.** A Ofertante terá o direito de, caso seja verificada a ocorrência de qualquer das Condições a qualquer momento entre a data de publicação deste Edital e a Data-Limite, decidir entre:

- (i) renunciar à Condição verificada, prosseguindo com a Oferta sem nenhuma alteração dos demais termos originalmente previstos, observado que, consoante o disposto no artigo 5º da Instrução CVM 361/02, a renúncia da respectiva Condição será considerada uma modificação da Oferta e exigirá publicação de aditamento ao Edital, com destaque para as modificações efetuadas e a indicação da nova data para realização do Leilão, conforme aplicável; ou
- (ii) não renunciar à Condição, o que implicará, imediatamente, a perda de eficácia da Oferta, que deixará de ser vinculativa e poderá ser revogada pela Ofertante.

**2.6.2 Notificação de ocorrência de Condição.** Caso, a qualquer momento entre a data de publicação deste Edital e a Data-Limite, verifique-se a ocorrência de qualquer das Condições, a Ofertante deverá enviar, na mesma data que tomar ciência do implemento da Condição, notificação ao Diretor de Negociação Eletrônica da B3 e ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia (que, por sua vez, divulgará fato relevante

comunicando tal fato ao mercado), comunicando (a) a verificação de qualquer das Condições; e (b) a decisão da Ofertante de (b.1) renunciar à Condição, mantendo a Oferta vigente; ou (b.2) não renunciar à Condição, cancelando a Oferta, que perderá, assim, sua eficácia.

2.7 Aditamento ao Edital. Eventual modificação da Oferta ensejará publicação de aditamento a este Edital (“Aditamento”), com destaque para as modificações efetuadas e com a indicação da nova data para realização do Leilão, a qual deverá observar os seguintes prazos:

- (i) prazo mínimo contado da publicação do Aditamento de (a) 10 (dez) dias, nos casos de aumento do Preço por Ação (conforme abaixo definido) ou renúncia à Condição para efetivação da Oferta, ou (b) 20 (vinte) dias, nos demais casos; e
- (ii) prazo máximo de (a) 30 (trinta) dias contados da publicação do Aditamento; ou (b) 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação deste Edital, o que for maior.

2.8 Consequência da aceitação da Oferta. Ao aceitarem esta Oferta, os acionistas da Companhia concordam em dispor da propriedade de suas Ações Objeto da Oferta, incluindo todos os direitos inerentes às referidas Ações Objeto da Oferta, de acordo com os termos e condições previstos neste Edital.

2.8.1 Proventos. Se a Companhia declarar proventos até a Data do Leilão (conforme abaixo definida) e as ações de sua emissão passarem a ser negociadas “ex-proventos” até a Data do Leilão, as Ações Objeto da Oferta serão adquiridas “ex-proventos”. Desse modo, em caso de declaração de dividendos e/ou juros sobre capital próprio os respectivos pagamentos serão efetuados, na forma do artigo 205 da Lei das Sociedades por Ações, para o titular das ações em cada data informada no ato de declaração de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio e o Preço por Ação (conforme abaixo definido) será ajustado nos termos do item 3.1.1 abaixo.

2.9 Ausência de restrições ao exercício do direito de propriedade sobre as Ações Objeto da Oferta. Ao aceitarem alienar as Ações Objeto da Oferta nos termos desta Oferta, seus titulares declaram que tais Ações Objeto da Oferta se encontram livres e desembaraçadas de qualquer direito real de garantia, ônus, encargo, usufruto, gravames ou qualquer outra forma de restrição à livre circulação ou transferência que possa impedir o exercício pleno e imediato, pela Ofertante, dos direitos patrimoniais, políticos ou de qualquer outra natureza decorrentes da titularidade das ações, o pleno atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, e às regras para negociação de ações constantes do Regulamento de Operações – Segmento BOVESPA da B3, bem como do Regulamento e do Manual de Procedimentos Operacionais da Central Depositária da B3.

2.10 Autorização para o agente de custódia. Ficará a exclusivo cargo do acionista tomar as medidas cabíveis para garantir que o seu agente de custódia autorize a transferência das Ações Objeto da Oferta para a liquidação da Oferta na data estabelecida. A não autorização pelo agente de custódia da entrega dos ativos para a B3, durante o processo de liquidação, implicará a não liquidação da parcela vendida por esse acionista. Caso ocorra falha no processo de liquidação por falta de autorização ao agente de custódia para a transferência das Ações Objeto da Oferta para a liquidação tempestiva da operação, quaisquer custos ou ônus decorrentes dessa falha ficarão sob integral responsabilidade do acionista.

2.11 Rateio. Caso a Oferta seja aceita por acionistas que, em conjunto ou individualmente, pretendam alienar, no âmbito da Oferta, número de ações superior ao Limite Máximo da Oferta, será realizado rateio proporcional ao número de ações que cada um dos acionistas tiver irrevogável e irretroatamente indicado para venda no âmbito da Oferta.

2.12 Vigência. A presente Oferta permanecerá vigente pelo período de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital, ou seja, sua fluência inicia-se em 27 de março de 2018 e encerra-se na Data do Leilão.

### **3 DO PREÇO**

3.1 Preço por Ação. A Ofertante pagará para cada Ação Objeto da Oferta o valor de R\$27,00 (vinte e sete reais) (“Preço por Ação”), observado o disposto nos itens 3.1.1 e 3.1.2 abaixo.

3.1.1 *Ajustes por dividendos e juros sobre capital próprio*. Quaisquer dividendos ou juros sob capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia entre a data de publicação deste Edital e a Data do Leilão serão deduzidos do Preço por Ação se as Ações Objeto da Oferta passarem a ser negociadas “ex-dividendos” ou “ex-juros sobre o capital próprio” no referido período.

3.1.2 *Ajustes por grupamentos ou desdobramentos*. Na hipótese de o capital social da Companhia ser alterado entre a data de publicação deste Edital e a Data do Leilão, conforme aplicável, em virtude de grupamentos ou desdobramentos de ações, o Preço por Ação será ajustado de acordo com o número resultante de ações após a alteração no capital social e será amplamente divulgado por meio de fato relevante.

3.1.3 *Ajustes de preço*. No caso de ajuste do Preço por Ação nas hipóteses previstas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 acima, a Ofertante enviará carta acerca de eventuais ajustes ao Diretor de Negociação Eletrônica da B3 e ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia (que, por sua vez, divulgará fato relevante comunicando tal fato ao mercado), informando o Preço por Ação ajustado com duas casas decimais, até o Dia Útil imediatamente anterior à Data do Leilão.

3.1.4 *Elevação de Preço*. Em cumprimento da regulamentação aplicável, em especial conforme inciso I do parágrafo 2º do artigo 12 da Instrução CVM 361/02, poderão ser adotados no Leilão procedimentos que permitirão a Ofertante, eventualmente, elevar o Preço de Aquisição durante o Leilão, estendendo-se o novo preço a todos os respectivos acionistas aceitantes dos lances anteriores.

3.2 Comparações do Preço por Ação com o valor de mercado. Para fins de comparação, o Preço por Ação representa um prêmio de 33,2% sobre o preço médio ponderado de cotação das Ações Objeto da Oferta na B3 no fechamento dos 30 pregões anteriores a 19 de dezembro de 2017 (i.e. pregão anterior ao anúncio de intenção firme de realização da Oferta).

3.3 Data de pagamento do Preço por Ação. O pagamento do Preço por Ação no âmbito da Oferta será efetuado em 3 (três) Dias Úteis após a Data do Leilão (“Data de Liquidação do Leilão”).

3.4 Forma de pagamento do Preço por Ação. O pagamento do Preço por Ação, ou do Preço por Ação ajustado, como contraprestação pela aquisição das Ações Objeto da Oferta no Leilão será efetuado à vista, em moeda corrente nacional, de acordo com o Regulamento e o Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação e Liquidação BM&FBOVESPA (“Câmara BM&FBOVESPA”), observado o disposto no item 6.1 abaixo.

3.5. Negociação com as Ações Objeto da Oferta. Observado o disposto no item 3.5.1 abaixo, a Ofertante declara neste Edital que não foram realizados quaisquer negócios com as Ações Objeto da Oferta mencionados nos incisos I a III do Artigo 15-A da Instrução CVM 361/02 durante o período compreendido entre 20 de dezembro de 2017 (data de publicação do primeiro fato relevante sobre a Oferta) e a data de publicação deste Edital.

3.5.1. *Equiparação de Preço praticado em negociações no Período da OPA*. A Ofertante informa que, muito embora a Operação tenha ocorrido no curso do período da OPA (e, conseqüentemente, a efetiva transferência das Ações Previ para a Ofertante), o Contrato de Compra e Venda foi celebrado previamente à data de publicação do primeiro fato relevante sobre a Oferta, de modo que a Operação objeto do Contrato de Compra e Venda não deve ser considerada como “negócio” realizado durante o Período da OPA, não sendo aplicável, portanto, a relação entre o preço de aquisição por ação praticado na Operação descrita no item 1.2. do Edital e o preço por Ação Objeto da Oferta da presente OPA, na forma prevista no artigo 15-B da Instrução CVM 361/02.

## **4 DA HABILITAÇÃO PARA O LEILÃO**

4.1 Habilitação. A partir da presente data até às 18h (horário de Brasília) do Dia Útil imediatamente anterior à Data do Leilão (“Período de Habilitação”), os titulares de Ações

Objeto da Oferta que desejarem habilitar-se para participar do Leilão deverão credenciar-se perante a Instituição Intermediária ou qualquer outra sociedade autorizada a operar no segmento de ações da B3 (“Corretora”) para representá-los no Leilão, respeitando os prazos e procedimentos estabelecidos pela Corretora para seu cadastramento, bem como o Regulamento Nível 2, o Regulamento e o Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara BM&FBOVESPA e o Regulamento e o Manual de Procedimentos Operacionais da Central Depositária da B3, além das exigências previstas neste Edital.

4.2 Cadastramento perante a Corretora e Documentos necessários à habilitação. O titular de Ações Objeto da Oferta que desejar se habilitar para o Leilão credenciando-se perante uma Corretora deve ter conta previamente aberta em tal Corretora, a fim de que o prazo previsto no item acima possa ser observado. Caso ainda não possua conta aberta em uma Corretora, o titular de Ações Objeto da Oferta deverá providenciar sua abertura em prazo suficiente para atender o disposto no item 4.1 acima, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, munido de cópia autenticada dos seguintes documentos, ficando ressalvado que, para fins cadastrais, poderão ser solicitadas informações e/ou documentos adicionais a critério da respectiva Corretora:

- (i) *Pessoa natural.* Carteira de identidade (RG), comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) e comprovante de residência. Os representantes de espólios, menores e interditos, bem como os procuradores dos acionistas deverão apresentar, ainda, vias originais ou cópias autenticadas da documentação outorgando poderes de representação e cópias autenticadas da cédula de identidade (RG) e do CPF/MF. Os representantes de espólios, menores e interditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial.
- (ii) *Pessoa jurídica.* Estatuto ou contrato social consolidado, cartão de inscrição no CNPJ/MF, documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF/MF, da cédula de identidade (RG) e do comprovante de residência de seus representantes. Os acionistas residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação.
- (iii) *Investidor via Resolução 4.373.* O acionista que tenha investido na Companhia por meio do mecanismo estabelecido na Resolução 4.373, de 29 de setembro de 2014, emitida pelo Banco Central do Brasil (“Investidor 4.373”), além dos documentos descritos nas alíneas (i) e (ii) deste item 4.2, conforme o caso, deverá fornecer documento atestando seu número de registro perante a CVM e o Banco Central do Brasil (no último caso, o número do Registro Declaratório Eletrônico – RDE), bem como seu extrato de custódia atestando o número de Ações por ele detidas e que serão alienadas no Leilão. Caso o Investidor 4.373 seja uma pessoa física estrangeira, deverá apresentar, além dos documentos aqui indicados, uma cópia autenticada de seu número de inscrição no CPF/MF.

- (iv) *Investidor via Lei 4.131*: O acionista que tenha investido na Companhia por meio do mecanismo estabelecido na Lei n.º 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada (“Investidor 4.131”), além dos documentos descritos nas alíneas (i) e (ii) deste item 4.2, conforme o caso, deverá fornecer (a) declaração contendo o número de Ações que pretende alienar no Leilão; (b) autorização para a Companhia registrar a transferência de Ações alienadas à Ofertante no sistema RDE-IED (Registro Declaratório Eletrônico – Investimento Estrangeiro Direto) do BACEN, após a Data de Liquidação; e (c) procuração conferindo poderes para a Instituição Intermediária assinar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização das operações simultâneas de câmbio. O Investidor 4.131 também deve encaminhar o número do IED do BACEN e comprovante do investimento na Companhia através da tela do IED do BACEN.
- (v) *Universalidade de bens (tais como espólios e fundos de investimento)*. Universalidade de bens deverão fornecer o endereço do representante, telefone de contato, e-mail e cópia autenticada da documentação comprobatória dos poderes para que o respectivo representante se manifeste para efeitos da Oferta.

4.2.1 *Aviso aos acionistas*. A Ofertante avisa aos acionistas que desejarem habilitar-se para participar do Leilão que o procedimento relativo à verificação de documentos e transferência das Ações Objeto da Oferta descrito acima está sujeito a normas e procedimentos internos das respectivas Corretoras, agentes de custódia, representantes de investidores não residentes e da B3. Os acionistas que desejarem habilitar-se para participar do Leilão deverão tomar oportunamente todas as medidas, nos termos deste Edital e da legislação e regulamentação vigentes.

4.3 Prazo para depósito de ações mantidas no ambiente escritural. Os acionistas cujas ações estiverem escrituradas junto à instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações da Companhia (ambiente escritural) que desejarem participar do Leilão vendendo suas respectivas Ações Objeto da Oferta deverão habilitar-se para o Leilão credenciando-se perante qualquer Corretora, observando os prazos e procedimentos necessários de cada agente de custódia, com antecedência da Data do Leilão suficiente para viabilizar o depósito de tais ações para a custódia da Central Depositária da B3.

4.3.1 *Instrução para transferência da propriedade das Ações*. O ato de depósito das Ações Objeto da Oferta mencionado acima implica instrução à Central Depositária da B3 para que, na Data de Liquidação do Leilão (conforme definida no item abaixo), seja transferida a propriedade das Ações Objeto da Oferta para a Ofertante.

4.3.2 *Ações Objeto da Oferta depositadas na Central Depositária B3*. O acionista habilitado que desejar vender suas Ações deverá, por meio de sua Corretora (sendo esta um agente de custódia na Central Depositária da B3), transferir suas Ações Objeto da Oferta, para a carteira 7105-6 mantida pela Central Depositária da B3 exclusivamente para este fim, até às 12h (horário de São Paulo) do dia da realização do Leilão.

4.3.3 *Cancelamento de ofertas.* É de responsabilidade das Corretoras, registrar ofertas de venda que tenham as correspondentes Ações Objeto da Oferta depositadas na carteira mencionada no item 4.3.2 acima. As ofertas de venda registradas e que não tiverem as correspondentes Ações Objeto da Oferta depositadas na carteira mencionada em conformidade com o item 4.3.2 acima, serão canceladas pela B3, anteriormente ao início do Leilão.

*Observância dos prazos.* Ficará a cargo de cada acionista tomar as medidas cabíveis para que: (a) o depósito das Ações Objeto da Oferta na Central Depositária da B3 seja efetuado em tempo hábil para permitir sua respectiva habilitação no Leilão, observados os procedimentos das Corretoras e o disposto neste item 4.3 e neste Edital; e (b) a transferência de suas Ações Objeto da Oferta para a custódia da Central Depositária da B3, ocorrerá e será finalizada até às 18h (horário de Brasília) do Dia Útil imediatamente anterior ao Leilão. Os acionistas deverão atender a todas as exigências para negociação de ações constantes do Regulamento de Operações – Segmento BOVESPA da B3.

4.3.4 *Empréstimo/Aluguel de Ativos.* Os acionistas detentores de Ações Objeto da OPA com posições doadoras em contratos de empréstimo/aluguel de ativos, que desejarem se habilitar para participar do Leilão da presente OPA deverão observar os seguintes procedimentos:

- (i) contratos com cláusula de liquidação antecipada: o acionista doador deverá solicitar a liquidação, via sistema RTC, das Ações Objeto da Oferta pelo tomador: (a) até às 19h (horário de Brasília) do terceiro dia útil (D+3) da data da solicitação, para solicitações feitas até 09h30min; ou (b) até às 19h (horário de Brasília) do quarto dia útil (D+4) da data de solicitação, para solicitações feitas após 09h30min, sempre considerando o horário da devolução dos ativos em D+3/D+4 do pedido de liquidação com a data e horário limite para transferência dos ativos na carteira 7105-6;
- (ii) Contratos com cláusula de liquidação antecipada “sim” pelo doador em caso de OPA: as liquidações poderão ser realizadas pelo doador em D-4 até 09h30min ou D-5 do dia previsto para realização do leilão; e
- (iii) Contratos sem cláusula de liquidação antecipada: o acionista doador deverá solicitar a alteração do contrato, via sistema RTC, para que o campo “Reversível Doador” seja alterado de “NÃO” para “SIM”. A alteração para a liquidação antecipada do contrato de empréstimo/aluguel está condicionada à aceitação pelo tomador. Em caso de alteração do contrato, deverá ser obedecido o mesmo procedimento estabelecido para os contratos com cláusula de liquidação antecipada (vide item (i) acima).

Nestes casos, o acionista doador deverá receber as Ações Objeto da OPA em sua conta de custódia em tempo hábil para transferi-las para a carteira 7105-6, nos termos do item

4.3.2 deste Edital, e providenciar todas as demais exigências estabelecidas neste Edital para que ocorra a sua habilitação e passe a ser um Acionista Habilitado. Em caso de falha do tomador na devolução das Ações Objeto da OPA no prazo estabelecido, serão adotados os procedimentos usuais da B3 para tratamento de falhas no empréstimo/aluguel de ativos.

4.4 Contratos a Termo de Ações Objeto da Oferta. Os investidores com posições compradoras a termo devidamente cobertas e que desejarem se habilitar na Oferta deverão adotar um dos seguintes procedimentos:

- (i) solicitar a Liquidação por Diferença (LPD) dos contratos 4 (quatro) dias úteis antes da data limite de transferência das ações para a carteira 7105-6;
- (ii) solicitar a Liquidação por Diferença Especial (LPDE) dos contratos 3 (três) dias úteis antes da data limite da transferência das ações para a carteira 7105-6; ou
- (iii) solicitar a Liquidação Antecipada (LA) dos contratos 2 (dois) dias úteis antes da data limite da transferência das ações para a carteira 7105-6.

4.4.1 *Contratos cobertos*. Somente os titulares dos contratos que estiverem cobertos com as respectivas Ações Objeto da Oferta poderão solicitar as liquidações.

4.5 Acionistas que não apresentarem os documentos solicitados para habilitação. O acionista que não entregar tempestivamente todos os documentos solicitados pela Corretora para habilitação no Leilão ou não diligenciar no sentido de transferir as Ações Objeto da Oferta para a custódia da Central Depositária da B3, de acordo com o disposto neste Edital, não estará habilitado a participar no Leilão.

4.6 Verificação de documentos e transferência de Ações. A Ofertante alerta aos acionistas que os procedimentos de verificação de documentos, bem como o de transferência de ações, detalhados neste Edital, estão sujeitos às regras e procedimentos internos das Corretoras, instituições depositárias e da Central Depositária da B3, de forma que os acionistas devem tomar todas as medidas necessárias com razoável antecedência de forma a habilitar-se a participar do Leilão, não se responsabilizando, a Ofertante, a Instituição Intermediária ou qualquer de suas afiliadas, por qualquer problema ou questão decorrente da verificação de tais documentos e da transferência de ações que não permita ou impeça a habilitação do acionista à participação no Leilão.

4.7 Aceitação da Oferta. A aceitação e a inclusão de novas Ofertas por cada acionista ocorrerão até às 12h da Data do Leilão, por intermédio das Corretoras, por ordem de cada acionista habilitado nos termos dos itens 4.3.1 e 4.3.2 acima que desejar participar da Oferta. A desistência em relação à Oferta deverá ser informada pelo acionista habilitado à respectiva Corretora, em tempo suficiente para permitir à respectiva Corretora cancelar

ou reduzir as ofertas de venda (conforme o caso) registradas em nome do acionista habilitado, nos termos do item 4.1 acima.

**4.8 Irrevogabilidade e Irretratabilidade da Aceitação.** A partir do início do Leilão, as ofertas registradas serão consideradas irrevogáveis, irretratáveis e efetivas, de modo que a aceitação da Oferta implicará a obrigação do acionista aceitante de alienar à Ofertante as respectivas Ações Objeto da Oferta, na forma e nos termos previstos neste Edital.

## **5 DO LEILÃO**

**5.1 Data do Leilão.** O Leilão ocorrerá em 26 de abril de 2018, às 16h, horário de São Paulo, por meio do Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BOVESPA da B3 (“Data do Leilão”).

**5.2 Regulamentação da B3.** O Leilão observará as regras estabelecidas pela B3, sendo certo que os acionistas habilitados que desejarem aceitar a Oferta e vender suas Ações Objeto da Oferta no Leilão deverão preencher os requisitos para negociação de Ações contidos na regulamentação aplicável. Os acionistas habilitados poderão aceitar a Oferta por meio de suas Corretoras.

**5.3 Interferência no Leilão e Oferta Concorrente.** Será permitida a interferência compradora para a aquisição de ações no Leilão, por meio ou não de uma oferta concorrente a ser realizada, nos termos do inciso II do parágrafo 2º e parágrafo 4º do artigo 12, e do artigo 13 da Instrução CVM 361/02, desde que o valor da primeira interferência seja pelo menos 5% (cinco por cento) superior ao Preço por Ação e desde que o interessado em interferir divulgue sua intenção ao mercado com 10 (dez) dias de antecedência. A parte interessada em interferir deverá, também, observar as regras aplicáveis a interferências compradoras e a ofertas concorrentes, conforme previstas na Instrução CVM 361/02. Uma vez que a oferta concorrente seja feita, a Ofertante e/ou o terceiro comprador interessado poderão aumentar o preço de suas respectivas ofertas em qualquer montante e quantas vezes acharem conveniente, como previsto nos artigos 5º e 13º da Instrução CVM 361/02.

**5.4 Variação de preço.** Ainda que não haja uma oferta concorrente, poderão ser adotados, no Leilão, procedimentos que assegurem o direito de a Ofertante elevar o Preço por Ação durante o Leilão, nos termos da cláusula 3.1.4.

**5.5 Custos e comissões de corretagem.** Todos os custos, comissões de corretagem e emolumentos relativos à venda das Ações Objeto da Oferta correrão por conta dos respectivos acionistas vendedores e os custos, comissões de corretagem e emolumentos relativos à compra das Ações Objeto da Oferta correrão por conta da Ofertante. As despesas com a realização do Leilão, tais como emolumentos e taxas instituídas pela B3 obedecerão às tabelas vigentes na Data do Leilão e às disposições legais em vigor.

5.6 Corretora representante da Ofertante. A Itaú Corretora será a representante da Ofertante no Leilão.

5.7 Procedimento de aceitação por meio das Corretoras. Até às 12h do Dia da Data do Leilão, as Corretoras representantes dos acionistas habilitados deverão comunicar à B3 as ofertas de venda contendo a quantidade de Ações Objeto da Oferta detidas pelos acionistas habilitados que serão por elas representados no Leilão, registrando as ofertas de venda no Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BOVESPA da B3 através do código CLSC4L.

5.7.1 *Outras informações obrigatórias nas Ofertas de Venda*: No envio das Ofertas de venda também deverá ser informado o Código da Carteira, o Agente de Custódia e a Conta de Custódia das ações do acionista habilitado. As contas informadas pelos executores deverão obrigatoriamente ser contas finais, ativas e sem vínculos de repasse. Na ausência de qualquer uma das informações acima, a Oferta será cancelada pela B3 anteriormente ao início do Leilão.

5.8 Prazo para alteração, cancelamento e confirmação da Oferta de Venda. Por meio do Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BOVESPA da B3, até as 12h (horário de Brasília) da Data do Leilão, as Corretoras representantes dos acionistas habilitados poderão registrar, cancelar, reduzir a quantidade ou alterar o preço das ofertas de venda. A partir das 12h (horário de Brasília) da Data do Leilão até o início do Leilão às 16h (horário de Brasília), será permitido, somente, cancelar, reduzir a quantidade, alterar o preço, código do cliente, código da Carteira, Agente de Custódia ou a Conta de Custódia das ofertas de venda. A partir do início do Leilão, as ofertas de venda serão consideradas, para todos e quaisquer fins, irrevogáveis e irretiráveis, sendo permitido apenas aos acionistas habilitados reduzir preço.

5.8.1 *Responsabilidade das Corretoras*. É de responsabilidade das Corretoras registrar ofertas de venda que tenham as correspondentes Ações Objeto da Oferta depositada na carteira devida. As ofertas de venda serão aceitas até às 12h (horário de Brasília) da Data do Leilão. Caso as Ações Objeto da Oferta não estejam depositadas na carteira mencionada no item 4.3.2, acima, as ofertas de venda serão canceladas pela B3 anteriormente ao início do Leilão.

5.8.2 *Extensão prazo para alteração*. O horário das 12h referente ao prazo para alteração, cancelamento e confirmação da Oferta de venda poderá ser estendido caso seja necessário, em função de ajustes operacionais nos sistemas da B3.

## **6 DA LIQUIDAÇÃO**

6.1 Forma de liquidação. A liquidação financeira da Oferta será realizada em 3 (três) dias úteis após a Data do Leilão, ou seja, em 02 de maio de 2018 (“Data de Liquidação”),

conforme definido no Regulamento e no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara BM&FBOVESPA na modalidade de liquidação bruta. A Câmara BM&FBOVESPA **não** atuará como contraparte central garantidora da liquidação do Leilão, atuará somente como facilitadora da liquidação do Leilão em consonância com esta Oferta.

6.1.1 *Autorização de direcionamento*: Conforme o Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara BM&FBOVESPA (item 10.2), em situações onde o agente de custódia indicado na oferta seja diferente do participante de negociação pleno que representou o comitente no leilão, a B3 considera a transferência do saldo para a carteira de bloqueio de ofertas como a autorização do agente de custódia para a liquidação da operação.

6.1.2 *Liquidação*. A liquidação financeira da Oferta será efetuada em uma única parcela, na Data de Liquidação do Leilão, mediante o pagamento aos acionistas do Preço por Ação ou do Preço por Ação ajustado, como contraprestação pela transferência das Ações Objeto da Oferta à Ofertante, ressalvado, contudo, que em qualquer hipótese todas as Ações Objeto da Oferta alienadas no âmbito da Oferta ficarão bloqueadas na Central Depositária da B3 até a finalização da liquidação.

6.2 Obrigação da Instituição Intermediária e da Ofertante. Observado o disposto no inciso IX do artigo 4º da Instrução CVM 361/02, e as condições indicadas no item 2.6 deste Edital, a presente OPA é imutável e irrevogável, sendo a sua liquidação assegurada pela Instituição Intermediária, nos termos do parágrafo 4º do artigo 7º da Instrução CVM 361/02.

6.2.1 *Contrato de Intermediação*. Sem prejuízo do disposto no item 6.2. deste edital, nos termos do contrato de intermediação celebrado entre a Instituição Intermediária e a Ofertante (“Contrato de Intermediação”), as obrigações de liquidação da Ofertante estabelecidas neste Edital serão cumpridas pela Ofertante, por intermédio da Instituição Intermediária, e, em qualquer caso, a Ofertante permanecerá integralmente responsável, perante a Instituição Intermediária, pelo cumprimento de todas as obrigações a ela atribuídas relativas à Oferta e estabelecidas neste Edital.

6.3 Tributos. Todos e quaisquer tributos incidentes sobre a venda das Ações Objeto da Oferta no âmbito da Oferta, incluindo o “Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativos a Títulos de Valores Mobiliários – IOF”, serão suportados exclusivamente pelos acionistas que venderem suas Ações Objeto da Oferta na Oferta ou em decorrência da Oferta, incluindo residentes e não residentes no Brasil. A Ofertante, a Instituição Intermediária e suas afiliadas não responderão por nenhum tributo incidente sobre a venda das Ações Objeto da Oferta no âmbito da Oferta ou em decorrência da Oferta.

6.3.1 *Recomendações aos Acionistas/Investidores.* A respectiva tributação aplicável aos acionistas/investidores (inclusive e principalmente aos investidores estrangeiros que optam por essa modalidade de investimento no País) pode estar sujeita à interpretação da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Considerando que cabe, exclusivamente, aos acionistas/investidores a responsabilidade pelo pagamento do tributo oriundo da participação e aceitação da Oferta, recomenda-se que antes de decidirem aderir à Oferta e participarem do Leilão, consultem seus assessores jurídicos e tributários para verificar as implicações legais e fiscais de tal participação, sendo certo que a Ofertante e a Instituição Intermediária não se responsabilizam por quaisquer impactos legais ou fiscais decorrentes que afetem negativamente os acionistas/investidores. Acionistas que sejam investidores estrangeiros devem também consultar suas Corretoras, agentes de custódia e respectivos representantes para obter informações referentes aos procedimentos de tais instituições para o recolhimento de eventuais tributos que sejam aplicáveis, tendo em vista que tais procedimentos podem variar de acordo com cada instituição.

## **7 DAS INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA**

7.1 Sede social e objeto social. A Companhia, uma sociedade anônima de capital aberto, está sediada na Avenida Itamarati, nº 160, Bairro Itacorubi, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88034-900, e tem por objeto social:

- (i) executar a política de energia formulada pelo Governo do Estado;
- (ii) realizar estudos, pesquisas e levantamentos socioeconômicos, com vistas ao fornecimento de energia, em articulação com os órgãos governamentais ou privados próprios;
- (iii) planejar, projetar, construir e explorar sistemas de produção, transmissão, transporte, armazenamento, transformação, distribuição e comercialização de energia, principalmente a elétrica, bem como serviços correlatos;
- (iv) operar os sistemas diretamente, através de subsidiárias, empresas associadas ou em cooperação;
- (v) cobrar tarifas ou taxas correspondentes ao fornecimento de energia, particularmente a elétrica;
- (vi) desenvolver, isoladamente ou em parceria com empresas públicas ou privadas, empreendimentos de geração, distribuição e comercialização de energia, telecomunicações e infraestrutura de serviço públicos; e
- (vii) pesquisa científica e tecnológica de sistemas alternativos de produção energética, telecomunicações e infraestrutura de serviços públicos.

7.2 Histórico da Companhia e desenvolvimento de suas atividades. De acordo com o Formulário de Referência da Companhia disponibilizado no website da CVM em 05 de março de 2018 (versão 2017.6), a Companhia foi constituída em 9 de dezembro de 1955 através do Decreto nº 22, com a função de planejar, construir e explorar o sistema de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica no Estado de Santa Catarina. A princípio, a Companhia funcionou mais como um órgão de planejamento do sistema elétrico estadual. Ao longo da década de 1960, a Administração da Companhia decidiu mudar o perfil da empresa, passando de canalizadora de recursos públicos para uma holding atuante no setor elétrico, começando a incorporar, gradativamente, o patrimônio das antigas empresas regionais. Deste modo, a Companhia começou o seu ciclo de expansão, passando a atuar em todo o Estado de Santa Catarina. Em 1973, a Companhia obteve o registro de companhia de capital aberto e passou a ter as suas ações listadas na então Bolsa de Valores do Extremo Sul. Em 22 de julho de 1999, a Companhia firmou os Contratos de Concessão nº 55/99 e nº 56/99, para explorar, respectivamente, o serviço público de distribuição de energia elétrica e os potenciais de energia elétrica hidráulica. Em 26 de junho de 2002, a Companhia aderiu ao Nível 2 de Governança Corporativa da Bolsa de Valores de São Paulo e passou a conceber um conjunto de práticas que têm por finalidade otimizar o desempenho da Companhia e a proteger todas as partes interessadas, tais como investidores, empregados e credores. O evento societário mais importante dos últimos anos se deu em virtude do novo marco regulatório do Setor Elétrico Brasileiro, estabelecido entre 2003 e 2004, que determinou às concessionárias de serviço público de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, a desverticalização de suas atividades de concessão. Desde outubro de 2006, então, a Companhia passou a ser constituída no formato de holding pura (controladora), tendo como controladas duas subsidiárias integrais: a Celesc Geração S.A. e a Celesc Distribuição S.A.

7.3 Breve Descrição das Atividades da Companhia. Atualmente, a Companhia é uma das maiores empresas do setor elétrico brasileiro, com destaque nas áreas de distribuição e geração de energia. A Companhia possui duas subsidiárias integrais – a Celesc Geração S.A. e a Celesc Distribuição S.A., além disso, detém o controle acionário da Companhia de Gás de Santa Catarina (SCGÁS) e é sócia das empresas Dona Francisca Energética S.A. (DFESA), Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S.A. (ECTE), Companhia Catarinense de Água e Saneamento (CASAN) e do projeto da Usina Hidrelétrica Cubatão S.A. A Companhia é responsável pela distribuição de energia para mais de 2,8 milhões de unidades consumidoras em 264 municípios no Estado de Santa Catarina.

7.4 Capital social. De acordo com o Formulário de Referência da Companhia disponibilizado no website da CVM em 05 de março de 2018 (versão 2017.6), o valor do capital social da Companhia é de R\$ 1.340.000.000,00, totalmente subscrito e integralizado, representado por 38.571.591 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 15.527.137 ações ordinárias com direito a voto e 23.044.454 ações preferenciais, também nominativas, sem direito a voto.

7.5 Composição acionária. Em vista ao Formulário de Referência da Companhia disponibilizado no website da CVM em 05 de março de 2018 (versão 2017.6), e considerando conclusão da Operação descrita no item 1.2. do Edital, a composição acionária da Companhia na data de publicação deste Edital é a seguinte:

<b>Acionista</b>	<b>Ações ON</b>	<b>% ON</b>	<b>Ações PN</b>	<b>% PN</b>	<b>Total de ações</b>	<b>% Total</b>	<b>Acionista Controlador ou Pessoa Vinculada ao Controlador</b>
Ofertante	5.140.868	33,11	437.807	1,90	5.578.675	14,46	Não
Estado de Santa Catarina	7.791.010	50,17	191	0,00	7.791.201	20,20	Sim
Fundação Celesc de Seguridade Social - CELOS	1.340.474	8,63	230.800	1,00	1.571.274	4,07	Sim
Geração L. PAR Fundo de Investimentos	257.600	1,66	2.400.000	10,41	2.657.600	6,89	Não
Centras Elétricas Brasileiras - Eletrobras	4.233	0,03	4.142.774	17,98	4.147.007	10,75	Não
Alaska Poland FIA	0	0,00	2.995.900	13,00	2.995.900	7,77	Não
Neon Liberty Capital Management LLC	0	0,00	1.173.300	5,09	1.173.300	3,04	Não
Outros	992.952	6,04	11.663.682	50,62	12.656.634	32,82	Não
Tesouraria	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Não
<b>Total</b>	<b>15.527.137</b>	<b>100</b>	<b>23.044.454</b>	<b>100</b>	<b>38.571.591</b>	<b>100</b>	<b>Não</b>

7.6 Indicadores econômicos e financeiros selecionados da Companhia. A tabela abaixo contém alguns indicadores financeiros da Companhia, com base nas demonstrações financeiras elaboradas pela Companhia para os períodos indicados:

<b>R\$ milhares, exceto quando indicado de outra forma</b>	<b>31.12.2015</b>	<b>31.12.2016</b>	<b>31.12.2017</b>
Total do Ativo	7.988.928	8.628.715	9.060.252
Ativo Circulante	3.589.141	3.765.539	3.872.617
Capital Social Realizado	1.340.000	1.340.000	1.340.000
Patrimônio Líquido	2.224.728	2.075.843	1.842.238
Receita Líquida	7.051.528	6.108.740	7.091.235
Resultado Bruto	674.067	524.596	879.556
Margem Bruta	9,6%	8,6%	12,4%
EBITDA	543.608	329.336	523.243
Margem EBITDA	7,7%	5,4%	7,4%

Resultado antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	282.553	93.760	305.197
Lucro (Prejuízo) Líquido	130.674	(9.817)	66.485
Margem Líquida	1,9%	(0,2%)	0,9%
Passivo Circulante	3.341.708	3.816.122	4.486.667
Passivo Não Circulante	2.421.492	2.736.750	2.731.347
Total do Passivo + Patrimônio Líquido	7.987.928	8.628.715	9.060.252
Retorno Sobre o Ativo Total	1,6%	(0,1%)	0,7%
Retorno Sobre o PL	5,9%	(0,5%)	3,6%
Capital Circulante Líquido	247.433	(50.583)	(614.050)
Índice de Liquidez Corrente	1,07	0,99	0,86
Giro do Ativo Total	0,88	0,71	0,78
Endividamento Total	1.743.636	1.242.551	834.898
Caixa e Equivalentes de Caixa	922.047	917.464	564.594
Endividamento Líquido	821.589	325.087	270.304
Total de Ações	38.571.591	38.571.591	38.571.591
Total de Ações ON	15.527.137	15.527.137	15.527.137
Total de Ações PN	23.044.454	23.044.454	23.044.454
Lucro (Prejuízo) Básico por Ação ON	3,1968	(0,2402)	1,5055
Lucro (Prejuízo) Básico por Ação PN	3,5165	(0,2642)	1,6561
Passivo Total / Patrimônio Líquido (%)	259,1%	315,7%	391,8%
Lucro (Prejuízo) Líquido / Patrimônio Líquido (%)	5,9%	(0,5%)	3,6%
Lucro (Prejuízo) Líquido / Receita Líquida (%)	1,9%	(0,2%)	0,9%

**7.7 Informações Históricas sobre Negociação de Ações Preferenciais.** A tabela abaixo indica os volumes negociados, as quantidades e os preços médios ponderados praticados nas negociações no mercado à vista na B3 com as ações preferenciais de emissão da Companhia nos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de publicação do Fato Relevante que anunciou o compromisso firme da Ofertante em realizar a presente OPA:

Mês	Número de Ações Negociadas	Volume (R\$ Milhões)	Preço Mínimo	Preço Máximo	Preço Médio	Preço de Fechamento	Valor de Mercado Médio (R\$ Milhões)
dezembro-16	73,900	1.1	13.95	15.89	14.71	15.89	567.3
janeiro-17	297,900	5.1	15.05	18.90	17.02	18.29	656.5
fevereiro-17	149,800	2.8	17.45	19.99	18.88	19.75	728.4
março-17	376,500	7.5	18.15	20.95	19.79	18.29	763.3

abril-17	135,500	2.4	17.45	18.83	17.87	17.89	689.3
maio-17	432,300	7.6	16.16	19.37	17.57	18.97	677.9
junho-17	175,200	3.2	17.51	19.60	18.39	18.00	709.5
julho-17	147,600	2.9	17.60	22.00	19.63	20.12	757.0
agosto-17	184,000	3.9	19.50	22.93	21.18	22.60	816.8
setembro-17	168,000	3.6	20.31	23.00	21.65	21.49	835.3
outubro-17	182,600	3.8	19.80	22.00	21.02	20.22	810.7
novembro-17	213,800	4.1	18.77	20.25	19.31	19.44	744.6
dezembro-17	176,200	3.8	19.00	23.97	21.61	23.50	833.4

7.7.1 *Média ponderada das ações.* De acordo com os valores apresentados na tabela acima, o preço médio ponderado pelo volume das ações preferenciais de emissão da Companhia na B3, nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do Fato Relevante que anunciou o compromisso firme da Ofertante em realizar a presente OPA foi de R\$ 19,49 por ação (considerando o período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017), e o valor patrimonial líquido por ação em 31 de dezembro de 2017 era R\$47,76.

7.8 Informações históricas sobre dividendos. De acordo com o Formulário de Referência da Companhia disponibilizado no website da CVM em 05 de março de 2018 (versão 2017.6), em relação aos 3 (três) exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014, respectivamente, distribuiu dividendos aos seus acionistas previstos no Estatuto Social da Companhia, conforme descrito nas tabelas abaixo:

<b>Data Base</b>	<b>Data do Pagamento</b>	<b>Valor por Ação Ordinária (R\$)</b>	<b>Valor por Ação Preferencial (R\$)</b>	<b>Tipo de Provento</b>
29/04/2016	30/12/2016	R\$0,455549595	R\$0,501104555	Dividendo e JSCP
29/04/2016	30/06/2016	R\$0,455549595	R\$0,501104555	Dividendo e JSCP
30/04/2015	30/12/2015	R\$1,788585195	R\$1,967443715	Dividendo e JSCP
30/04/2015	30/06/2015	R\$1,788585195	R\$1,967443715	Dividendo e JSCP

7.9 Direitos das ações ordinárias da Companhia. Cada ação ordinária da Companhia confere ao respectivo titular direito a um voto nas assembleias gerais. De acordo com o Estatuto Social da Companhia e a Lei das Sociedades por Ações, é conferido aos acionistas da Companhia o direito ao recebimento de dividendo obrigatório de, no mínimo, 25% do lucro líquido do exercício, observado o decréscimo da importância destinada, no exercício, à constituição da reserva legal, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações ou dividendos intermediários a débito da conta de reservas de lucros existentes no último

balanço anual ou semestral. Os titulares de ações ordinárias têm, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da Companhia, o direito de participar de futuros aumentos de capital na Companhia, na proporção de suas participações no capital social da Companhia.

7.10 Direito das ações preferenciais da Companhia. Nos termos do artigo 5º §4º do Estatuto Social, as ações preferenciais terão direito ao recebimento de dividendos mínimos, não cumulativos de, no mínimo, 25% do lucro líquido do exercício, observado o decréscimo da importância destinada, no exercício, à constituição da reserva legal, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações ou dividendos intermediários a débito da conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Os titulares de ações têm, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da Companhia, o direito de participar de futuros aumentos de capital na Companhia, na proporção de suas participações no capital social da Companhia. O §6º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia prevê que caso a não seja pago o dividendo mínimo a que as ações preferenciais fazem jus, por três anos consecutivos, as ações preferenciais adquirirão o exercício do direito de voto, até o pagamento.

7.11 Breve Descrição das Atividades da Ofertante. A Ofertante é controlada pela EDP Energias de Portugal S.A, uma das maiores operadoras europeias de energia. Localmente a Ofertante opera através dos seguintes segmentos: Geração, Distribuição, Comercialização, Transmissão e Serviços de Energia Elétrica. Com sede na cidade de São Paulo, a Ofertante possui ativos em 12 estados com capacidade instalada total de 2.8 GW, atendendo aproximadamente 3,3 milhões de clientes nos estados de São Paulo e Espírito Santo.

## **8 DAS DECLARAÇÕES DA OFERTANTE E DA INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA**

8.1 Declarações da Ofertante. A Ofertante declara que:

- (i) é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado, bem como por eventuais danos causados à Companhia, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 7º da Instrução CVM 361/02;
- (ii) desconhece a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias, não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia ou a cotação das ações;

- (iii) não houve nos últimos 12 (doze) meses negociações privadas relevantes com as ações de emissão da Companhia, entre partes independentes, envolvendo a Ofertante ou pessoas a ela vinculadas, exceto pelo disposto no item 1.2;
- (iv) na data deste Edital, não há qualquer contrato, pré-contrato, opção, carta de intenção ou qualquer outro ato jurídico entre a Ofertante ou pessoas a ela vinculadas e a Instituição Intermediária ou pessoas a ela vinculadas, dispondo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários da Companhia, exceto pelo disposto no item 1.2;
- (v) exceto pelo informado no item 1.5, a Ofertante ou pessoas a ela vinculadas não são, na data de publicação deste Edital, titulares de outros valores mobiliários de emissão da Companhia;
- (vi) a Ofertante ou pessoas a ela vinculadas não são, na data de publicação deste Edital, parte de quaisquer empréstimos, como tomadoras ou credoras, de valores mobiliários de emissão da Companhia, bem como beneficiárias ou partes de contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos dispondo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários da Companhia, exceto pelo disposto no item 1.2 ;
- (vii) a Ofertante ou pessoas a ela vinculadas não estão, na data de publicação deste Edital, sujeitas a exposição em derivativos referenciados em valores mobiliários da Companhia;
- (viii) não foram celebrados, nos últimos 6 (seis) meses, qualquer contrato, pré-contrato, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos similares entre: (a) a Ofertante ou pessoas a ela vinculadas; e (b) a Companhia, seus administradores ou acionistas titulares de ações representando mais de 5% (cinco por cento) das ações em circulação da Companhia ou qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo ou universalidade de direitos, que atue representando o mesmo interesse de outra pessoa, natural ou jurídica, fundo ou universalidade de direitos (“Pessoas Vinculadas”) às pessoas mencionadas;
- (ix) a Ofertante possui contas bancárias abertas junto ao Itaú Unibanco S.A., que também lhe presta serviços de administração de fundos de investimento, custódia de títulos e valores mobiliários, bem como realiza operações de crédito; e
- (x) a Ofertante contratou e poderá, no futuro, contratar a Instituição Intermediária ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

8.1.1 Em atenção ao disposto no parágrafo 6º do artigo 10 da Instrução CVM 361/02, a Ofertante informa que o preço unitário pago pelas ações ordinária e ações preferenciais de emissão da Companhia, de titularidade da PREVI, no âmbito da Operação, realizada em 19 de dezembro de 2017, foi de R\$43,74, independentemente da classe e espécie, e justifica-se na medida que a transação foi composta em 87% pela aquisição de ações ordinárias de emissão da CELESC (33,1% das ações desta classe e espécie), sendo a parcela de ações preferenciais de emissão da CELESC adquirida substancialmente reduzida (1,9% das ações desta classe e espécie), e visou a permitir a influência da Ofertante na governança da Companhia, de forma que o valor unitário pago no âmbito da Operação não é referência adequada à presente OPA, que tem por objeto exclusivamente ações preferenciais de emissão da Companhia.

8.2 Declarações da Instituição Intermediária. A Instituição Intermediária declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Ofertante fossem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão nesse seu dever, bem como verificou a suficiência e qualidade das informações fornecidas ao mercado durante todo o procedimento da Oferta, necessárias à tomada de decisão por parte dos acionistas, inclusive as informações eventuais e periódicas da Companhia, e as constantes deste Edital, conforme disposto no § 2º do artigo 7º da Instrução CVM 361/02; e
- (ii) desconhece a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias, não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia ou a cotação das ações de sua emissão.
- (iii) a Instituição Intermediária, seu controlador e pessoas a ela vinculadas (a) não possuem sob sua titularidade ou administração discricionária, valores mobiliários de emissão da Companhia; (b) não possuem quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia tomados ou concedidos em empréstimo; (c) não possuem exposição à derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Companhia; e (d) não são parte ou beneficiário de opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos dispendo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários de emissão da Companhia.

8.3 Contrato de Intermediação. A Instituição Intermediária e a Ofertante celebraram, em 22 de março de 2018, Contrato de Intermediação para a realização da presente Oferta (“Contrato de Intermediação”). A Instituição Intermediária poderá, nos termos do Contrato de Intermediação, atuar em conjunto com outras sociedades controladoras, controladas pela Instituição Intermediária ou sob seu controle comum no cumprimento de suas obrigações, sem prejuízo da responsabilidade da Instituição Intermediária pelas obrigações a ela atribuídas relativas à Oferta e estabelecidas neste Edital e na regulamentação aplicável.

## 9 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### 9.1 Identificação do assessor jurídico.

#### **Cescon, Barrieu, Flesch e Barreto Advogados**

Rua Funchal, nº 418, 11º andar  
04551-060, São Paulo, SP  
[www.cesconbarrieu.com.br](http://www.cesconbarrieu.com.br)

9.2 Autorização pela B3. A B3 autorizou, em 23 de março de 2018, a realização do Leilão em seu Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BOVESPA da B3.

9.3 Acesso aos documentos relacionados à Oferta. Este Edital e a lista de acionistas da Companhia estão à disposição de qualquer pessoa interessada nos endereços mencionados abaixo, sendo que a lista de acionistas da Companhia somente será disponibilizada aos interessados que comparecerem aos endereços mencionados abaixo e apenas mediante identificação e recibo assinados pela parte interessada, conforme estabelecido na alínea “o”, do Anexo II, da Instrução CVM 361/02, ressaltando que a lista de acionistas da Companhia não estará disponível no *website* da Ofertante, da Companhia, da Instituição Intermediária, da B3 ou da CVM.

#### **CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. – CELESC**

Avenida Itamarati, nº 160  
88034-900, Florianópolis, SC.  
<http://celesc.firbweb.com.br/>

#### **EDP – ENERGIAS DO BRASIL S.A.**

Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 8º andar  
04547-006, São Paulo, SP.  
<http://enbr.infoinvest.com.br/>

#### **BANCO ITAÚ BBA S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares  
04538-132, São Paulo, SP.  
<https://www.italu.com.br/itaubba-pt/>

#### **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º andar  
20050-006, Rio de Janeiro, RJ  
<http://www.cvm.gov.br/>

#### **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO**

Praça Antonio Prado, nº 48, 2º andar – Diretoria de Negociação Eletrônica  
01010-010, São Paulo, SP.  
<http://www.b3.com.br/>

9.4 Documentos da Oferta. Os acionistas titulares de valores mobiliários da Companhia devem ler atentamente este Edital e demais documentos relevantes relacionados à Oferta, dentre os quais a manifestação do Conselho de Administração da Companhia (conforme item 9.7 abaixo), publicados pela Ofertante ou arquivados na CVM tendo em vista que tais documentos contêm informações importantes.

9.5 Ausência de conflito de interesses. Não há conflito de interesses entre a Ofertante, a Companhia e a Instituição Intermediária que possa limitar a autonomia necessária da Instituição Intermediária no exercício de suas funções no âmbito da OPA.

9.6 Decisão de Participação na Oferta. A decisão de participar da Oferta cabe, exclusivamente, aos acionistas/investidores. Antes de aderir à Oferta e participar do Leilão, recomenda-se que os acionistas/investidores consultem seus assessores jurídicos para verificar as implicações legais de tal participação, sendo certo que a Ofertante e a Instituição Intermediária não se responsabilizam por quaisquer impactos legais decorrentes que afetem negativamente os acionistas/investidores.

9.7 Acionistas domiciliados fora do Brasil. Os acionistas domiciliados fora do Brasil poderão estar sujeitos a restrições impostas pela legislação de outros países quanto à aceitação da presente Oferta, à participação no Leilão e à venda das ações. A observância de tais leis aplicáveis é de inteira responsabilidade de tais acionistas não residentes no Brasil.

9.8 Manifestação do Conselho de Administração da Companhia. Nos termos do inciso XXIV do parágrafo 1º do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia e do item 5.8 do Regulamento Nível 2, o Conselho de Administração da Companhia deverá elaborar e tornar público, em até 15 dias contados da publicação deste Edital, parecer prévio fundamentado favorável ou contrário à aceitação da Oferta. Os interessados na presente Oferta poderão obter cópias da manifestação do Conselho de Administração, tão logo efetivada, nos websites da Companhia e da CVM, nos endereços indicados no item 9.3 acima.

São Paulo, 27 de março de 2018.

**LEIA ATENTAMENTE ESTE EDITAL ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**



**EDP – ENERGIAS DO BRASIL S.A.**  
Ofertante



**BANCO ITAÚ BBA S.A.**  
Instituição Intermediária



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

Free translation. The Portuguese version will prevail.

**AMENDMENT TO THE NOTICE PUBLISHED ON MARCH 27, 2018, OF THE  
VOLUNTARY PUBLIC TENDER OFFER FOR THE ACQUISITION OF  
PREFERRED SHARES ISSUED BY**

**CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. – CELESC**

Publicly-Held Company – CVM Code No. 2461

CNPJ/MF No. 83.878.892/0001-55

NIRE 42.300.012.74

ISIN Code No.: BRCLSCACNPR3

Trade Code at B3: CLSC4

On the account and at order of

**EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A.**

CNPJ/MF No. 03.983.431/0001-03

Intermediated by:

**BANCO ITAÚ BBA S.A.**

CNPJ/MF No. 17.298.092/0001-30

**BANCO ITAÚ BBA S.A.**, financial institution headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, No. 3.500, 1st, 2nd, 3rd (part), 4th and 5th floors, CEP 04538-132, enrolled with the Taxpayers Identification Number (“CNPJ/MF”) under No. 17.298.092/0001-30, as intermediary financial institution (“Itaú BBA” or “Intermediary Institution”), hereby, on the account and order of **EDP – ENERGIAS DO BRASIL S.A.**, publicly-held company headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Gomes de Carvalho, No. 1.996, 8th floor, CEP 04547-006, enrolled with CNPJ/MF under No. 03.983.431/0001-03 (“Offeror”), pursuant to paragraph 3 of Article 5 of the Securities Commission Instruction (“CVM”) No. 361, dated March 5, 2002, as amended (“CVM Instruction 361/02”), informs the amendment (“Amendment”) to the Notice of voluntary public tender offer for the acquisition of up to 7,374,000 (seven million, three hundred seventy-four thousand) preferred shares issued by **CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. – CELESC**, publicly-held company headquartered in the City of Florianópolis, State of Santa Catarina, at Avenida Itamarati, No. 160, CEP 88034-900, enrolled with CNPJ/MF under No. 83.878.892/0001-55 (“Offer”, “Tender Offer” and “Company”), in order to, among others, comply with the CVM Letter No 77/2018/CVM/SRE/GER-1, dated March 28, 2018, as follows: **1. Trading during the Offer Period.** Added item 3.5 to the Notice, including a representation by the Offeror, in accordance with Article 15-A of CVM Instruction 361/02, regarding the

inexistence of dealings with Shares Subject to the Offer during the Offer Period; **2. Price matching during the Offer Period.** Added item 3.5.1 to the Notice, as to include a representation by the Offeror regarding the inapplicability of the relation between the acquisition price per share in the Transaction described in item 1.2 of the Notice and the price per Share Subject to the Offer, as per Article 15-B of CVM Instruction 361/02; **3. Obligations by the Intermediary Institution and the Offeror.** Modified item 6.2, as to include the information that this Offer is immutable and irrevocable, and that its liquidation is assured by the Intermediary Institution; **4. Shareholding.** Adjustment made to the shareholding table in item 7.5 of the Notice, as to include reference to persons related to the controlling shareholder of the Company; **5. Selected economic and financial indicators of the Company.** The table in item 7.6 of the Notice was complemented; **6. Inapplicability of the Transaction reference price.** Added item 8.1.1 to the Notice, as to include a declaration by the Offeror, pursuant to paragraph 6 of Article 10 of CVM Instruction 361/02, regarding the inapplicability of the reference price in the Transaction described in item 1.2 of the Notice; **7. Exclusion of Condition of the Offer.** The Condition of the Offer regarding the approval of debt incurrence, originally set forth in item 2.6(v) of the Notice, was excluded.

Without any prejudice to the set forth above, the Offeror upholds and confirms the date of the Auction (April 26, 2018).

The terms initiated by capital letters in this Amendment shall be understood with the same meaning established in the Notice. In light of the modifications in this Amendment, the Notice will enter into effect in the version presented by means of Republishing of the Notice of Tender Offer, as follows below:

**This Offer is exclusively aimed at shareholders holding preferred shares of CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. – CELESC eligible to participate in the auction in B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Holders of preferred shares issued by CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. – CELESC who reside outside Brazil may participate in the offer subject matter of this Notice, provided such shareholders comply with all the laws and regulations to which they may be subject to. This Offer was not and shall not be registered under the terms of the North American federal legislation for securities or of any other country. The Offer is not aimed at persons who reside in any jurisdiction in which the conduction or participation in the offering is prohibited by law.**

**NOTICE OF THE VOLUNTARY PUBLIC TENDER OFFER FOR THE  
ACQUISITION OF PREFERRED SHARES ISSUED BY**



**CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. – CELESC**

Publicly-Held Company – CVM Code No. 2461

CNPJ/MF No. 83.878.892/0001-55

NIRE 42.300.012.74

ISIN Code No.: BRCLSCACNPR3

Trade Code at B3: CLSC4

On the account and at order of

**EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A.**

CNPJ/MF No. 03.983.431/0001-03

Intermediated by:

**BANCO ITAÚ BBA S.A.**

CNPJ/MF No. 17.298.092/0001-30

**BANCO ITAÚ BBA S.A.**, financial institution headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, No. 3.500, 1st, 2nd, 3rd (part), 4th and 5th floors, CEP 04538-132, enrolled with the Taxpayers Identification Number (“CNPJ/MF”) under No. 17.298.092/0001-30, as intermediary financial institution (“Itaú BBA” or “Intermediary Institution”), hereby, on the account and order of **EDP – ENERGIAS DO BRASIL S.A.**, publicly-held company headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Gomes de Carvalho, No. 1.996, 8th floor, CEP 04547-006, enrolled with CNPJ/MF under No. 03.983.431/0001-03 (“Offeror”), submit to the shareholders of **CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. – CELESC**, publicly-held company headquartered in the City of Florianópolis, State of Santa Catarina, at Avenida Itamarati, No. 160, CEP 88034-900, enrolled with CNPJ/MF under No. 83.878.892/0001-55 (“Company”), this voluntary public tender offer for the acquisition of up to 7,374,000 (seven million, three hundred seventy-four thousand) preferred shares issued by the Company, with the purpose and according to the conditions set forth herein (“Offer” and “Tender Offer”), in compliance with the rules established (i) in the Securities Commission Instruction (“CVM”) No. 361, dated March 5, 2002, as amended (“CVM Instruction 361/02”), (ii) in the Bylaws of the Company; and (iii) in the Level 2 Listing Regulation of Corporate Governance of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” and “Level 2 Regulation”, respectively).

## 10 PRELIMINARY INFORMATION

1.1. Notice Information. This Notice was prepared according to the information provided by the Offeror in order to meet the provisions set forth in CVM Instruction 361/02, to perform this Offer, providing shareholders of the Company with the elements required to make an informed and independent decision regarding the acceptance of the Offer.

1.2. Background. On December 19, 2017, the Offeror sent a correspondence to the Company reporting the execution, on such date, of the Share Purchase Agreement and Other Covenants (“SPA”), undertaking to acquire from the Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, 5,140,868 (five million, one hundred and forty thousand, eight hundred sixty-eight) common shares issued by the Company, corresponding to 33.1% of the shares of such class and type, and 437,807 (four hundred, thirty-seven thousand, eight hundred and seven) preferred shares issued by the Company, corresponding to 1.9% of shares of such class and type, representing, jointly, 14.5% of the total shares issued by the Company (“PREVI Shares”), for reference price of R\$230,000,000.00 (“Transaction”). Also, the Transaction closing is subject to compliance with certain Precedent Conditions usual in this type of transaction, among which: (a) approval from the Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE; and (b) approval from the Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Since the Transaction was not intended to shares representing the control of the Company, this transaction was not subject to the approval by the Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

The general terms of the Transaction were subject to a disclosure of Material Fact by the Company on December 20, 2017. At such opportunity, the Offeror reported its firm intention, once (and only if) the Transaction is closed, to promote this Offer to acquire up to 7,374,000 (seven million, three hundred and seventy-four thousand) preferred shares issued by the Company related to, approximately, 32% of preferred shares issued by the Company, defining the price of R\$27,00 (twenty-seven reais) per share, adjusted according to any declarations and/or payments of any dividends or interest on equity capital by the Company until the Auction Date of the Offer.

On March 21, 2018, following the fulfillment of all the preceding conditions, including the approval by CADE and PREVIC, the Transaction was concluded, resulting in the acquisition of the PREVI Shares at the final acquisition price of R\$ 244,003,643.43, effectively paid R\$ 43.74 for each common and preferred share issued by the Company. The acquisition of part of the PREVI Shares was made under a resolutive condition consisting in the withdrawal of eventual restrictions on their transfer. Completion of Transaction was disclosed by the EDP on this same date.

On March 23, 2018, B3 authorized the Offer by the Offeror, according to the terms and conditions set forth herein.

1.3 Publicly held company registration. The Company registration as issuer of securities was granted by CVM on March 26, 1973, under No. 00246-1, and the Company is registered under category “A” since January 01, 2010. **The Offer shall not imply, under any circumstances, cancellation of the Company’s registration as issuer of securities category “A” or withdrawal from Nível 2 of Corporate Governance of B3.**

1.4 Legal and regulatory basis. The Offer shall comply with the Brazilian Corporate Law and articles 4 to 8 -A, 10 to 15-B and 31 of CVM Instruction 361/02 and Level 2 Regulation.

1.5 Participation of the Offeror. On the publication date of this Notice, the Offeror is the direct holder of 5,140,868 common shares, corresponding to 33.1% of the total common shares and 437,807 preferred shares, corresponding to 1.9% of the total preferred shares, both issued by the Company, jointly representing 14.5% of the total capital stock of the Company.

1.6. Reason to Conduct the Offer. This Offer is conducted within the scope of the strengthening process for the Offeror’s new growth cycle, focused on the energy distribution and transmission segment. After an exhaustive analysis of market opportunities, the Offeror understands that its participation in the Company is an opportunity to expand its activities in such industry, among other reasons such as the: (i) presence in a concession area in the State of Santa Catarina, with a favorable business environment and high development potential; and (ii) strategy in line with the Offeror’s strategy, with a partnership which started in the Transmission Auction in April 2017.

1.7. Business Day. For the purposes of this Notice, a “Business Day” is the day in which there is a trading session in B3’s BOVESPA Segment.

## 11 OFFER

2.1 Offer. The Offeror, by means of the Intermediary Institution, wishes, under the terms of article 31, jointly with articles 4 to 8-A and 10 to 15-B of CVM Instruction 361/02, subject to item 2.6 below, to purchase and acquire preferred shares, all registered and with no par value, issued by the Company and held by shareholders, according to item 2.4 below, in compliance with all the terms and conditions of this Notice.

2.2 No registration of the Offer. The Offer subject matter of this Notice is a voluntary public tender offer and it is not subject to registration with CVM.

2.3 Corporate Approvals. The Offer was approved at a Board of Directors meeting of the Offeror, held on December 12, 2017, whose minutes shall be registered with the Board of Trade of the State of São Paulo.

2.4 Shares Offered. The Offeror, represented in the Auction (as defined below) by Itaú Corretora de Valores S.A., a financial institution headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, No. 3.500, 3 floor (part), CEP 04538-132, enrolled with the CNPJ/MF under No. 61.194.353/0001-64 (“Itaú Corretora”), is seeking to acquire up to 7,374,000 (seven million, three hundred and seventy-four thousand) preferred shares issued by the Company, corresponding to, approximately, 32% of preferred shares issued by the Company (“Maximum Offering Limit” and, when referring to preferred shares issued by the Company, “Shares Subject to the Offer”).

2.4.1 Outstanding shares. According to the Company’s Reference Form made available at CVM’s website on March 5, 2018 (version 2017.6), outstanding shares correspond to (i) 6,297,477 (six million, two hundred ninety-seven thousand, four hundred seventy-seven) common shares, representing, approximately, 40.56% of the total common shares issued by the Company and 16.3% of the total capital stock of the Company; and (ii) 22,810,147 (twenty-two million, eight hundred and ten thousand, one hundred forty-seven) preferred shares, representing, approximately, 98.98% of the total preferred shares issued by the Company and 59.1% of the total capital stock of the Company.

2.5. Form. This Offer shall be conducted by means of an auction in B3 (“Auction”).

2.6 Conditions of the Offer. Except in the event of express waiver by the Offeror, represented pursuant to item 2.6.2 below, the effectiveness, implementation and consummation of the Offer is subject, under the terms of articles 127 and 128 of Law No. 10,406, dated January 10, 2002, as amended (“Brazilian Civil Code”) and item VIII of

article 4 of CVM Instruction 361/02, to the non-occurrence of the conditions listed below, by 6 p.m., (Brasília time) of the Business Day immediately preceding the Auction Date (“Deadline” and “Conditions”):

- (vi) A drop of 20% (twenty percent) or more related to the accrued amount of the price of preferred shares issued by the Company in B3, based on the closing price on March 26, 2018 (Business Day before the publication date of this Notice), provided solely closing amounts shall be considered, disregarding any intraday variation;
- (vii) A drop of 20% (twenty percent) or more related to the accrued amount of BOVESPA index (known as IBOVESPA), based on the IBOVESPA price on March 26, 2018 (Business Day before the publication date of this Notice), provided that, for purposes of calculation of such percentage, solely closing amounts shall be considered, disregarding any intraday variation;
- (viii) A dollar depreciation related the real higher than 20% (twenty percent), based on the currency price published by the Brazilian Central Bank on March 26, 2018 (Business Day before the publication date of this Notice), provided that, for purposes of calculation of such percentage, solely closing amounts shall be considered, disregarding any intraday variation;
- (ix) resolution, at the general shareholders meeting of the Company, of a consolidation, merger of shares, merger, liquidation, dissolution, termination, spin off and/or any other form of corporate reorganization involving the Company; or
- (x) occurrence, as a result of the events indicated below, of a change in business, conditions, revenues, transactions, or shareholding of the Company or of its directly or indirectly controlled companies which result or may result in a substantial adverse change related to the Offeror, the Company or its directly or indirectly controlled companies:
  - (a) issuance, by any federal, state or local government authority of Brazil (including, among others, the Executive, Legislative and Judiciary Branch), of any decree, order, sentence or act which: (a.1) questions, restricts or limits the Offeror’s capacity to conduct the Offer, own shares of the Company, acquire additional shares of the Company, exercise rights inherent to them or receive distributions related to them; (a.2) determines the termination of or change to terms and conditions of any licenses, authorizations or concessions granted, required to conduct the Company’s businesses or the businesses of any of its directly or indirectly controlled companies; or (a.3) imposes additional investment obligations, service provision or implementations of measures which

excessively encumber the Company or any of its directly or indirectly controlled companies; or

(b) occurrence of war or serious civil or political disturbance, in Brazil or abroad; or

(c) occurrence of natural event, such as earthquakes, floods or other similar events, or any external factor which may cause substantial damages to (i) the infrastructure, communication system, or the provision of public services in the State where the Company conducts its activities or in other relevant areas in Brazil; or (ii) the Company's assets, affecting the normal course of its business; or

(d) general suspension or limitation to trading, with securities in general, including Shares issued by the Company, in B3, for more than 24 (twenty-four) hours; or

(e) change to any act by any government authority which prevents the Offeror from conducting the Offer.

2.6.1. *Waiver of Condition.* The Offeror shall be entitled, in the event of the occurrence of any of the Conditions at any time between the publication date of this Notice and the Deadline, decide between:

(iii) waiving such Condition and continue with the Offer without any change to the other terms originally established, provided that, in line with article 5 of CVM Instruction 361/02, the waiver to such Condition shall be considered a change to the Offer and it shall require the publication of an amendment to the Notice, highlighting changes made and indicating a new date to conduct the Auction, as applicable; or

(iv) not waiving such Condition, which shall immediately result in the cancellation of the effectiveness of the Offer, which shall cease to be binding and may be revoked by the Offeror.

2.6.2 *Notice of occurrence of Condition.* If, at any time between the publication date of this Notice and the Deadline, any of the Conditions occurs, the Offeror shall send, on the same date it becomes aware of the occurrence of such Condition, a notice to the Electronic Trading Officer of B3 and to the Investor Relations Officer of the Company (who, in turn, shall announce a Material Fact informing the market of such fact), reporting (a) the occurrence of any of the Conditions; and (b) the Offeror's decision to (b.1) the waiver to the Condition, maintaining the Offer in force; or (b.2) to non-waiver to the Condition, cancelling the Offer, which shall, therefore, lose its effectiveness.

2.7 Amendment to the Notice. Any change to the Offer shall result in the publication of an amendment to this Notice (“Amendment”), highlighting changes made and indicating a new date to hold the Auction, which shall comply with the following terms:

- (iii) minimum term from the publication of the Amendment of (a) 10 (ten) days, in the event of increase in the Price per Share (as defined below) or waiver to the Condition to effect the Offer, or (b) 20 (twenty) days, in other cases; and
- (iv) maximum term of (a) 30 (thirty) days from the publication of the Amendment; or (b) 45 (forty-five) days from the publication of this Notice, whichever is longer.

2.8 Consequence of accepting the Offer. Once the shareholders of the Company accept this Offer, they agree to transfer the ownership of their Shares Subject to the Offer, including all rights inherent to such Shares Subject to the Offer, according to the terms and conditions set forth in this Notice.

2.8.1 Dividends. If the Company declares dividends until the Auction Date (as defined below) and the shares issued by it start being traded “ex-dividend” until Auction Date, the Shares Subject to the Offer shall be acquired “ex-dividend”. Thus, in the event of declaration of dividends and/or interests on equity capital, respective payments shall be made, pursuant to article 205 of the Brazilian Corporate Law, for the holder of shares on each date reported at the time of the declaration of dividends and/or interests on equity capital and the Price per Share (as defined below) shall be adjusted according to item 3.1.1 below.

2.12 No restriction to the exercise of the right of ownership on Shares Subject to the Offer. When holders accept to transfer their Shares Subject to the Offer under the terms of this Offer, such holders represent that such Shares Subject to the Offer are free and clear of any security interest, liens, charges, usufruct, encumbrances or any other form of restriction to free circulation or transfer which may prevent full and immediate exercise, by the Offeror, of equity rights, political rights or any other rights resulting from the ownership of shares, full compliance with the provisions of CVM Instruction No. 505, dated September 27, 2011, and the rules to trade shares set forth in the Transactions Regulation – BOVESPA Segment of B3, as well as the Regulation and Operational Procedures Guide of B3 Depository Center.

2.13 Authorization to custody agent. The shareholder shall be exclusively responsible for taking applicable measures to ensure its custody agent authorized the transfer of Shares Subject to the Offer for the settlement of the Offer on the date established. Failure to authorize the custody agent to deliver the assets to B3 during the settlement process shall result in failure to settle the sold portion by such shareholder. In the event of failure of the settlement process due to lack of authorization to the custody agent to transfer the

Shares Subject to the Offer for the timely settlement of the transaction, any costs or charges resulting from such failure shall be fully borne by the shareholder.

2.14 Apportionment. If the Offer is accepted by shareholders which, jointly or individually, intend to transfer, under the scope of the Offer, a number of shares higher than the Maximum Offering Limit, an apportionment proportional to the number of shares each shareholder has irrevocably and irreversibly indicated for sale under the scope of the Offer.

2.12. Effectiveness. This Offer shall remain in force for 30 (thirty) days from the publication of this Notice, that is, it shall become effective as of March 27, 2018 and it shall terminate on the Auction Date.

## **12 PRICE.**

3.1 Price per Share. The Offeror shall pay, for each Share Subject to the Offer, the amount of R\$27.00 (twenty-seven reais) (“Price per Share”), in compliance with items 3.1.1 and 3.1.2 below.

3.1.1 *Adjustment related to dividends and interests on equity capital*. Any dividends or interests on equity capital which may be declared by the Company between the publication date of this Notice and the Auction Date shall be deducted from the Price per Share if the Shares Subject to the Offer start being traded “ex-dividends” or “ex-interest in equity capital” in such period.

3.1.2 *Adjustment by reverse split or split*. In the event the Company’s capital stock is changed between the publication date of this Notice and the Auction Date, as applicable, due to shares’ reverse split or split, the Price per Share shall be adjusted according to the resulting number of shares after the change in the capital stock and it shall be broadly disclose by means of Material Fact.

3.1.3 *Price Adjustments*. In the event of adjustment of the Price per Share in the cases set forth in items 3.1.1 and 3.1.2 above, the Offeror shall send a letter about any adjustments to the Electronic Trading Officer of B3 and to the Investor Relations Officer of the Company who, in turn, shall announce the Material Fact informing the market of such fact), reporting the Price per Share adjusted with two decimal places, up to the Business Day immediately before the Auction Date.

3.1.4. *Price Conditions*. In compliance with the applicable regulations, particularly item I of paragraph 2 of article 12 of CVM Instruction 361/02, procedures may be adopted in the Auction which shall allow the Offeror to increase the Purchase Price during the Auction, and the new price shall be applicable to all respective shareholders which accepted prior bids.

3.2 Comparison of Price per Share with market price. For comparison purposes, the Price per Share represents a premium of 33.2% on the average weighted price of Shares Subject to the Offer in B3 at the closing of the 30 trading sessions prior to December 19, 2017 (i.e. trading session before the announcement of the firm intention to conduct the Offer).

3.3 Payment date of the Price per Share. The payment of the Price per Share in the scope of the Offer shall be made in 3 (three) Business Days after the Auction Date (“Date of Settlement of the Auction”).

3.4. Payment of the Price per Share. The payment of the Price per Share, or the adjusted Price per Share, as compensation for the acquisition of Shares Subject to the Offer in the Auction shall be made in cash, in Brazilian currency, pursuant to the Regulation and Operational Procedures Guide of the Compensation and Settlement Chamber of BM&FBOVESPA (“BM&FBOVESPA Chamber”), subject to the provisions of item 6.1 below.

3.5. Trading with Shares Subject to the Offer. The Offeror declares in this Notice that no dealings listed in items I to III of Article 15-A of CVM Instruction 361/02 were made with the Shares Subject to the Offer during the period from December 20, 2017 (date of disclosure of the first Material Fact about the Offer), to the date of publication of this Notice, subject to 3.5.1 below.

3.5.1. *Price Matching practiced during the Offer Period.* The Offeror informs that, although the Transaction took place during the period of the Tender Offer (and as a result so did the effective transfer of PREVI Shares to the Offeror), the Share Purchase Agreement was executed previously to the date of disclosure of the first Material Fact about the Offer, and as such the Transaction resulting from the Share Purchase Agreement shall not be considered as a “dealing” occurred during the Offer Period, thereby not being applicable the relation between the acquisition price per share in the Transaction described in item 1.2 of this Notice and the price per Share Subject to the Offer of this Offer, as per Article 15-B of CVM Instruction 361/02.

## **13 QUALIFICATION FOR THE AUCTION**

4.1 Qualification. From the date hereof until 6 p.m. (Brasília time) of the Business Day immediately before the Auction Date (“Qualification Period”), holders of Shares Subject to the Offer which wish to become eligible to participate in the Auction shall register with the Intermediary Institution or any other company authorized to operate in the shares segment of B3 (“Broker”) to represent them in Auction, subject to the terms and procedures established by the Broker for their registration, as well as the Nível 2 Regulation, the Regulation and the Operational Procedures Guide of BM&FBOVESPA Chamber and the Regulation and Operational Procedures Guide of B3 Depository Center, in addition to the requirements set forth in this Notice.

**4.2 Registration with the Broker and Documents required for qualification.** Any holder of Shares Subject to the Offer which wishes to become eligible to participate in the Auction and to register with a Broker shall have an account previously opened with such Broker, in order to comply with the term established in the item above. If such holder does not have an account with a Broker, the holder of Shares Subject to the Offer shall arrange such an account within a period of time which allows compliance with item 4.1 above, in person or by means of an attorney-in-fact duly appointed, and such holder shall provide a certified copy of the following documents, provided that, for registration purposes, additional information and/or documents may be required, at the discretion of the respective Broker:

- (vi) *Individuals.* Identity card (RG), evidence of enrollment with the National Individual Registry of the Ministry of Finance (“CPF/MF”) and evidence of residence. Representatives of estate, under age and civilly disabled individuals, and attorneys-in-fact of shareholders shall also provide original copies or certified copies of the documentation granting representation powers and certified copies of the identity card (RG) and CPF/MF. State, under age, civilly disabled representatives must also provide the respective legal authorization;
- (vii) *Legal Entities.* Restated Bylaws of articles of association, CNPJ/MF enrollment card, corporate documentation granting representation powers and certified copies of CPF/MF, identity card (RG) and evidence of residence of its representatives. Shareholders resident abroad may be forced to provide other representation documents.
- (viii) *Investor via Resolution 4,373.* A shareholder which has invested in the Company by means of the mechanism established in Resolution 4,373, dated September 29, 2014, issued by the Brazilian Central Bank (“Investor 4,373”), in addition to the documents described in items (i) and (ii) of this item 4.2, as the case may be, shall provide a document confirming its registration number with CVM and the Brazilian Central Bank (in this last case, the number of the Electronic Declaratory Registration – RDE), as well as its custody statement indicating the number of Shares held by it and which shall be sold at the Auction. In case the Investor 4,373 is a foreign individual, he/she shall provide, in addition to the documents indicated herein, a certified copy of its CPF/MF number.
- (ix) *Investor via Law 4,131:* A shareholder which has invested in the Company by means of the mechanism established in Law No. 4,131, dated September 3, 1962, as amended (“Investor 4,131”), in addition to the documents described in items (i) and (ii) of this item 4.2, as the case may be, shall provide (a) a statement indicating the number of Shares it wishes to sell in the Auction; (b) authorization for the Company to register the transfer of Shares sold to Offeror in the RDE-IED system (Electronic Declaratory Registration – Direct Foreign Investment) of BACEN, after the Date of Settlement; and (c) power of attorney granting

powers to the Intermediary Institution to execute all documents and take all acts required to perform the simultaneous foreign exchange transactions. Investor 4,131 shall also send the IED number of BACEN and supporting document for the investment in the Company through the IED screen of BACEN.

- (x) *Worldwide assets (i.e. assets and investment funds)*. Worldwide assets shall provide the address of the representative, contact telephone number, e-mail, and certified copy of documentation evidencing powers so that the respective representative manifests him/herself for purposes of the Offer.

4.2.1 *Notice to shareholders*. The Offeror informs shareholders which wish to become eligible to participate in the Auction that the procedure related to the verification of documents and transfer of Shares Subject to the Offer described above is subject to internal rules and procedures of the respective Brokers, custody agents, representatives of non-resident investors and of B3. Shareholders which wish to become eligible to participate in the Auction shall timely take all measures, pursuant to this Notice and the legislation and regulation in force.

4.3 Term to deposit shares kept in the bookkeeping environment. Shareholders whose shares are registered with the institution which provides bookkeeping services for shares of the Company (bookkeeping environment) and which wish to participate in the Auction by selling their respective Shares Subject to the Offer shall become eligible for the Auction by registering with any Broker, subject to the terms and procedures required of each custody agent, within a period before the Auction Date sufficient to make it possible to place such shares in the custody of B3 Depository Center.

4.3.3 *Instruction to transfer the ownership of Shares*. The deposit of Shares Subject to the Offer mentioned above implies instructing the B3 Depository Center so that, on Date of Settlement of the Auction (as defined below), the ownership of Shares Subject to the Offer is transferred to the Offeror.

4.3.4 *Shares Subject to the Offer deposited in B3 Depository Center*. Any eligible shareholder which wants to sell its Shares shall, by means of its Broker (provided such is a custody agent in B3 Depository Center), transfer its Shares Subject to the Offer, to portfolio 7105-6 kept by B3 Depository Center exclusively for such purpose, by 12 p.m. (São Paulo time) of the day of the Auction.

4.3.3 *Cancellation of offers*. The Brokers are responsible for registering the sale offers which have the corresponding Shares Subject to the Offer deposited in the portfolio mentioned in item 4.3.2 above. The sale offers registered, and which does not have the corresponding Shares Subject to the Offer deposited in the portfolio mentioned in compliance with item 4.3.2 above, shall be cancelled by B3, prior to the beginning of the Auction.

*Compliance with terms.* Each shareholder shall take all measures applicable in order for: (a) the deposit of Shares Subject to the Offer in B3 Depository Center to be made in a timely manner to allow such shareholder's qualification in the Auction, subject to the procedures of Brokers and the provisions of this item 4.3 and this Notice; and (b) the transfer of such shareholder's Shares Subject to the Offer into custody of B3 Depository Center to occur and be completed by 6 p.m. (Brasília time) of the Business Day immediately before the Auction. Shareholders shall comply with all requirements to trade shares established in the Transactions Regulation – BOVESPA Segment of B3.

*4.3.4 Loan/Lease of Assets.* Shareholders of Shares Subject to Tender Offer with donation position in agreements for loan/lease of assets, which wish to become eligible to participate in the Auction of this Tender Offer shall comply with the following procedures:

- (iv) Agreements with early settlement clause: the shareholder-donor shall require the settlement, via RTC system, of Shares Subject to the Offer by the borrower: (a) by 7 p.m. (Brasília time) of the third Business Day (D+3) from request date, for requests made until 09:30 a.m.; or (b) by 7 p.m. (Brasília time) of the fourth Business Day (D+4) from request date, for requests made after 09:30 a.m., always considering the return time of assets on D+3/D+4 of the settlement with a deadline of date and time to transfer the assets in portfolio 7105-6;
- (v) Agreements with a “yes” early settlement clause by the donor in the event of a Tender Offer: settlements may be performed by donor on D-4 until 09:30 a.m. or D-5 of the day scheduled for the auction; and
- (vi) Agreements without early settlement clause: the shareholder-donor shall request an amendment to the agreement, via RTC system, so that the field “Reversible Donor” is changed from “NO” to “YES”. The change for the early settlement of the loan/lease agreement is subject to acceptance from the borrower. In the event of amendment to the agreement, the same procedure established agreements with early settlement clause shall be complied with (see item (i) above).

In such cases, the shareholder-donor shall receive the Shares Subject to Tender Offer in its collateral account in a timely manner to transfer them to portfolio 7105-6, pursuant to the terms of item 4.3.2 of this Notice, and it shall comply with all other requirements established in this Notice for its qualification in order to become an Eligible Shareholder. In the event the borrower fails to return the Shares Subject to Tender Offer within the term established, the usual procedures of B3 shall be adopted to deal with failure of loan/lease of assets.

*4.4 Forward Agreements of Shares Subject to the Offer.* Investors with long positions duly covered and which wish to become eligible in the Offer shall adopt one of the following procedures:

- (iv) Request the Settlement by Difference (LPD) of the agreements 4 (four) Business Days before the cut-off date for the transfer of shares to portfolio 7105-6;
- (v) Request the Settlement by Special Difference (LPDE) of the agreements 3 (three) Business Days before the cut-off date for the transfer of shares to portfolio 7105-6; or
- (vi) Request the Early settlement (LA) of the agreements 2 (two) Business Days before the cut-off date for the transfer of shares to portfolio 7105-6.

4.4.1 *Covered Agreement*. Solely holders of agreements covered with the respective Shares Subject to the Offer may request settlement.

4.5 Shareholders which fail to provide documents required for qualification. Any shareholder which fails to deliver all documents, in a timely manner, requested by the Broker for qualification in the Auction or which fails to arrange the transfer of Shares Subject to the Offer into custody of B3 Depository Center, according to the provisions set forth in this Notice, shall not be eligible to participate in the Auction.

4.6 Verification of documents and transfer of Shares. The Offeror points out to shareholders that the verification procedures for documents, as well as for the transfer of shares, as detailed in this Notice, shall be subject to internal rules and procedures of Brokers, depository institutions and B3 Depository Center, therefore shareholders shall take all measures required in advance in order to become eligible to participate in the Auction, and the Offeror, the Intermediary Institution and its affiliates shall not be held accountable for any problems or issues arising out of the verification of such documents and transfer of shares which does not allow or prevents the qualification of such shareholder to participate in the Auction.

4.7. Acceptance of the Offer. The acceptance and inclusion of new Offers by each shareholder shall occur until 12 p.m. of the Auction Date, by means of Brokers, as ordered by each eligible shareholder pursuant to the terms of items 4.3.1 and 4.3.2 above which wishes to participate in the Offer. Withdrawal from the Offer shall be reported by the eligible shareholder to its respective Broker, within sufficient time to allow its respective Broker to cancel or reduce sale offers (as the case may be) registered on behalf of the eligible shareholder, under the terms of item 4.1 above.

4.8 Irrevocability and Irreversibility of Acceptance. As of the start of the Auction, offers registered shall be considered irrevocable, irreversible, and effective, therefore the acceptance of the Offer implies obligation of the accepting shareholder to sell to the Offeror its respective Shares Subject to the Offer, pursuant to the terms and conditions established in this Notice.

## 14 AUCTION

5.1 Auction Date. The Auction shall occur on April 26, 2018, at 4 p.m., São Paulo time, by means of the Electronic Trading System of BOVESPA Segment of B3 (“Auction Date”).

5.2 B3 Regulation. The Auction shall comply with the rules established by B3, provided eligible shareholders which wish to accept the Offer and sell their Shares Subject to the Offer in the Auction shall meet the requirements to trade Shares established in the applicable regulation. Eligible shareholders may accept the Offer by means of their Brokers.

5.3 Interference in the Auction and Competing Offer. Purchasing interference shall be allowed for the acquisition of shares in the Auction, by means of a competing offer or not, to be performed pursuant to the terms of item II, paragraph 2 and 4 of article 12, and article 13 of CVM Instruction 361/02, provided the amount of the first interference is at least 5% (five percent) higher than the Price per Share and provided the interested party in the interference announces its intention to the market 10 (ten) days in advance. The interested party in the interference shall also comply with the rules applicable to purchasing interference and competing offers, as set forth in CVM Instruction 361/02. Once the competing offer is made, the Offeror and/or the interested third-party purchaser may increase the price of their respective offers to any amount and as many times as they deem convenient, as provided for in articles 5 and 13 of CVM Instruction 361/02.

5.4. Price Variation. In the event there is no competing offer, procedures which ensure the right of the Offeror to increase the Price per Share during the Auction may be adopted, under the terms of section 3.1.4.

5.5 Brokerage costs and commissions. All brokerage costs, commissions and charges related to the sale of Shares Subject to the Offer shall be borne by respective selling shareholders and brokerage costs, commissions and charges related to the purchase of Shares Subject to the Offer shall be borne by the Offeror. Expenses with the Auction, such as charges and fees established by B3 shall comply with the tables in force on Auction Date and current legal provisions.

5.6 Broker representing the Offeror. Itaú Corretora shall represent the Offeror in the Auction.

5.7 Acceptance procedure by means of Brokers. By 12 p.m. of the Auction Date, Brokers representing eligible shareholders shall inform B3 of the sale offers including the number of Shares Subject to the Offer held by eligible shareholders represented by them in the Auction, registering the sale offers in the Electronic Trading System of BOVESPA Segment of B3 under the code CLSC4L.

5.7.1 *Other mandatory information in Sale Offers*: The submission of sale offers shall also include the Portfolio Code, Custody agent and Collateral Account of shares of the eligible shareholder. The accounts provided by executors must be final, active and without give-up links (*vínculos de repasse*). Failure to provide the information above shall result in the cancellation of the Offer by B3 before the start of the Auction.

5.8 Term to change, cancel and confirm the Sale Offer. By means of the Electronic Trading System of BOVESPA Segment of B3, until 1 p.m. (Brasília time) on the Auction Date, Brokers representing eligible shareholders may register, cancel, reduce the number, or change the price of sale offers. As of 12 p.m. (Brasília time) on the Auction Date until the start of the Auction at 4 p.m. (Brasília time), it shall be solely permitted to cancel, reduce the number, change the price, client code, Portfolio code, Custody Agent or Escrow Account of the sale offers. As of the start of the Auction, sale offers shall be considered, for any and all purposes, irrevocable and irreversible, and solely eligible shareholders shall be allowed to reduce prices.

5.8.1 *Brokers' Liabilities*. Brokers are responsible for registering sale offers with corresponding Shares Subject to the Offer deposited in their due portfolio. Sale offers shall be accepted until 12 p.m. (Brasília time) on Auction Date. If the Shares Subject to the Offer are not deposited in the portfolio mentioned in item 4.3.2, above, the sale offers shall be cancelled by B3 before the start of the Auction.

5.8.2 *Extension of deadline for change*. The 12 p.m. time related to the deadline to change, cancel, and confirm the sale Offer may be extended if required, as a result of operating adjustments in B3 systems.

## 15 SETTLEMENT

6.1 *Settlement method*. The financial settlement of the Offer shall occur within 3 (three) Business Days after the Auction Date, that is, on May 02<sup>nd</sup>, 2018 (“Date of Settlement”), as established in the Regulation and Operational Procedures Guide of BM&FBOVESPA Chamber for the gross settlement type. BM&FBOVESPA Chamber **shall not** act as a central guarantor counterparty of the Auction’s settlement, is shall solely act as intermediary for the Auction’s settlement in line with this Offer.

6.1.1 *Direction authorization*: Pursuant to the Operational Procedures Guide of BM&FBOVESPA Chamber (item 10.2), in situations in which the custody agent indicated in the offering is not the full trade participant which represented the client in the auction, B3 considers the transfer of the balance to the offers blocking portfolio as an authorization from the custody agent for the settlement of the transaction.

6.1.2 *Settlement*. The financial settlement of the Offer shall be performed in a single installment, on the Date of Settlement of the Auction, upon payment to shareholders of

the Price per Share or the adjusted Price per Share, as consideration for the transfer of Shares Subject to the Offer to the Offeror, provided, however, that in any event, all Shares Subject to the Offer transferred under the Offer shall be blocked in B3 Depository Center until the end of the settlement.

6.2 Obligation of the Intermediary Institution and the Offeror. Subject to the provisions of item IX of Article 4 of CVM Instruction 361/02, and the conditions indicated in item 2.6 of this Notice, this Tender Offer is immutable and irrevocable, and its liquidation is assured by the Intermediary Institution, pursuant to paragraph 4 of Article 7 of CVM Instruction 361/02.

6.2.1 Intermediation Agreement. Without prejudice to the provisions of item 6.2. of this Notice, pursuant to the intermediation agreement executed between the Intermediary Institution and the Offeror (“Intermediation Agreement”), the settlement obligations of the Offeror established in this Notice shall be complied with by the Offeror, by means of the Intermediary Institution, and, in any case, the Offeror shall remain fully responsible, to the Intermediary Institution, for the compliance with all its obligations related to the Offer and established in this Notice.

6.3. Taxes. Any and all taxes applicable on the sale of Shares Subject to the Offer under the scope of the Offer, including the “Tax on Transactions of Credit, Foreign Exchange and Insurance or related to Securities” (IOF), shall be exclusively borne by shareholders which sell their Shares Subject to the Offer in the Offer or as a result of the Offer, including residents and non-residents in Brazil. The Offeror, the Intermediary Institution and their affiliates shall not be held accountable for any taxes applicable on the sale of Shares Subject to the Offer under the scope of the Offer or as a result of the Offer.

6.4.1 Recommendations to Shareholders/Investors. The respective taxes applicable to shareholders/investors (including, and mainly, to foreign investors which choose this type of investment in the Country) may be subject to interpretation by the Brazilian Federal Revenue Department. Considering that solely shareholders/investors are responsible for the payment of taxes resulting from their participation and acceptance of the Offer, we recommend that, before they decide to join the Offer and participate in the Auction, they should seek advice from their legal and tax advisors to check if there are any legal and tax implications resulting from such participation, provided that the Offeror and the Intermediary Institution shall not be held accountable for any legal or tax impact which may affect shareholders/investors. Shareholders which are foreign investors shall also seek advice from Brokers, custody agents and respective representatives to obtain information related to the procedures of such institutions to pay any applicable taxes, provided such procedures may vary according to each institution.

7.1 Headquarters and corporate purpose. The Company is a publicly-held company (*sociedade anônima de capital aberto*) headquartered at Avenida Itamarati, No. 160, Itacorubi, in the city of Florianópolis, State of Santa Catarina, CEP 88034-900, and its corporate purpose is:

- (viii) to implement the energy policy established by the State Government;
- (ix) to conduct studies, research, and social-economic surveys, in order to supply energy, jointly with government or private bodies;
- (x) to plan, design, build and explore systems for the production, transmission, transportation, storage, transformation, distribution and commercialization of energy, mainly electrical energy, as well as related services;
- (xi) to directly operate the systems, by means of subsidiaries, associated companies or in cooperation;
- (xii) to charge tariffs or fees corresponding to the supply of energy, particularly electrical energy;
- (xiii) to develop, individually or jointly with public or private companies, projects to generate, distribute and sell energy, telecommunications, and infrastructure for public utilities; and
- (xiv) to conduct scientific and technology research for alternative systems of energy production, telecommunications, and infrastructure of public utilities.

7.2 Company's history and activities. According to the Company's Reference Form made available on CVM's website on March 5, 2018 (version 2017.6), the Company was incorporated on December 9, 1955, by means of Decree No. 22, in order to plan, build and explore the system of production, transmission and distribution of electrical energy in the State of Santa Catarina. As first, the Company operated mostly as a planning body for the state electrical system. During the 1960's, the Company's Management decided to change the company's profile, going from a channeler of public funds to a holding which operated in the power sector, and which slowly started to incorporate the legacy of old regional companies. As such, the Company began its expansion cycle, and started to operate in the entire State of Santa Catarina. In 1973, the Company obtained its publicly-held company registration and its shares were listed in the stock exchange *Bolsa de Valores do Extremo Sul*. On July 22, 1999, the Company executed Concession Agreements No. 55/99 and No. 56/99, for exploration of public services of electrical energy distribution and potential hydraulic power, respectively. On June 26, 2002, the Company adopted the Level 2 of Corporate Governance of the stock exchange *Bolsa de Valores de São Paulo* and started to develop a set of practices whose purpose is to optimize the Company's performance and protect all stakeholders, such as investors, employees, and creditors. The most important

corporate event in the past years was the new regulatory milestone of the Brazilian Power Sector, established between 2003 and 2004, which determined the de-verticalization of concession activities of concessionaires of public services of generation, transmission, and distribution of electrical energy. Since October 2006, the Company adopted a pure holding format (controlling company), controlling its whole-owned subsidiaries: Celesc Geração S.A. and Celesc Distribuição S.A.

**7.3 Brief Description of Company's Activities.** Currently, the Company is one of the largest companies in the Brazilian power sector, particularly in the areas of energy distribution and generation. The Company has two wholly-owned subsidiaries – Celesc Geração S.A. and Celesc Distribuição S.A., additionally, it holds shareholding control of Companhia de Gás de Santa Catarina (SCGÁS) and it is a partner of companies Dona Francisca Energética S.A. (DFESA), Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S.A. (ECTE), Companhia Catarinense de Água e Saneamento (CASAN) and the project Usina Hidrelétrica Cubatão S.A. The Company is responsible for the distribution of energy for more than 2.8 million consumer units in 264 cities in the State of Santa Catarina.

**7.4. Capital stock.** According to the Reference Form of the Company made available on CVM's website on March 5, 2018 (version 2017.6), the capital stock of the Company is of R\$ 1,340,000,000.00, fully paid-up and subscribed, represented by 38,571,591 registered shares, with no par value, of which 15,527,137 are common shares with voting rights and 23,044,454 are preferred shares, also registered, without voting rights.

**7.5 Shareholding.** In view of the Reference Form of the Company made available on CVM's website on March 5, 2018 (version 2017.6), and considering the conclusion of the Transaction described in item 1.2 of the Notice, the Company's shareholding on the publication date of this Notice is the following:

Shareholder	Common Shares	% Common Shares	Preferred Shares	% Preferred Shares	Total of Shares	% Total	Controlling Shareholder or Persons Related to the Controller
Offeror	5,140,868	33.11	437,807	1.90	5,578,675	14.46	No
State of Santa Catarina	7,791,010	50.17	191	0.00	7,791,201	20.20	Yes
Fundação Celesc de Seguridade Social - CELOS	1,340,474	8.63	230,800	1.00	1,571,274	4.07	Yes
Geração L. PAR Fundo de Investimentos	257,600	1.66	2,400,000	10.41	2,657,600	6.89	No
Centrais Elétricas	4,233	0.03	4,142,774	17.98	4,147,007	10.75	No

Brasileiras - Eletrobras							
Alaska Poland FIA	0	0.00	2,995,900	13.00	2,995,900	7.77	No
Neon Liberty Capital Management LLC	0	0.00	1,173,300	5.09	1,173,300	3.04	No
Others	992,952	6.04	11,663,682	50.62	12,656,634	32.82	No
Treasury Stock	0	0.00	0	0.00	0	0.00	No
Total	15,527,137	100	23,044,454	100	38,571,591	100	No

7.6 Economic and financial indicators selected by the Company. The table below includes some financial indicators of the Company, based on the financial statements prepared by the Company for the periods indicated:

<b>Thousands of R\$, except as otherwise indicated</b>	<b>12.31.2015</b>	<b>12.31.2016</b>	<b>12.31.2017</b>
Total Assets	7,988,928	8,628,715	9,060,252
Current Assets	3,589,141	3,765,539	3,872,617
Paid-in Capital Stock	1,340,000	1,340,000	1,340,000
Net Equity	2,224,728	2,075,843	1,842,238
Net Revenue	7,051,528	6,108,740	7,091,235
Gross Income	674,067	524,596	879,556
Gross Margin	9.6%	8.6%	12.4%
EBITDA	543,608	329,336	523,243
EBITDA Margin	7.7%	5.4%	7.4%
Operating Income before finance income	282,553	93,760	305,197
Net Profit (Loss)	130,674	(9,817)	66,485
Net Margin	1.9%	(0.2%)	0.9%
Current Liabilities	3,341,708	3,816,122	4,486,667
Noncurrent Liabilities	2,421,492	2,736,750	2,731,347
Total Liabilities + Net Equity	7,987,928	8,628,715	9,060,252
Return on Total Assets	1.6%	(0.1%)	0.7%
Return on Net Equity	5.9%	(0.5%)	3.6%
Net Working Capital	247,433	(50,583)	(614,050)
Current Liquidity Ratio	1.07	0.99	0.86
Turnover of Total Assets	0.88	0.71	0.78
Total Debt	1,743,636	1,242,551	834,898
Cash and Cash Equivalents	922,047	917,464	564,594
Net Debt	821,589	325,087	270,304
Total Shares	38,571,591	38,571,591	38,571,591
Total Common Shares	15,527,137	15,527,137	15,527,137

Total Preferred Shares	23,044,454	23,044,454	23,044,454
Basic Profit (Loss) per Common Share	3.1968	(0.2402)	1.5055
Basic Profit (Loss) per Preferred Share	3.5165	(0.2642)	1.6561
Total Liabilities / Shareholders' Equity (%)	259.1%	315.7%	391.8%
Net Profit (Loss) / Net Equity (%)	5.9%	(0.5%)	3.6%
Net Profit (Loss) / Net Revenue (%)	1.9%	(0.2%)	0.9%

**7.7 Historical Information about Trading of Preferred shares.** The table below indicated volumes traded, number and weighted average prices practiced in the spot market of B3 with preferred shares issued by the Company in the last 12 (twelve) months immediately before the publication date of the Material Fact which disclosed the Offeror's firm commitment to conduct this Tender Offer:

Month	Number of Shares Traded	Volume (Millions of R\$)	Minimum Price	Maximum Price	Average Price	Closing Price	Average Market Value (Millions of R\$)
December, 2016	73,900	1.1	13.95	15.89	14.71	15.89	567.3
January, 2017	297,900	5.1	15.05	18.90	17.02	18.29	656.5
February, 2017	149,800	2.8	17.45	19.99	18.88	19.75	728.4
March, 2017	376,500	7.5	18.15	20.95	19.79	18.29	763.3
April, 2017	135,500	2.4	17.45	18.83	17.87	17.89	689.3
May, 2017	432,300	7.6	16.16	19.37	17.57	18.97	677.9
June, 2017	175,200	3.2	17.51	19.60	18.39	18.00	709.5
July, 2017	147,600	2.9	17.60	22.00	19.63	20.12	757.0
August, 2017	184,000	3.9	19.50	22.93	21.18	22.60	816.8
September, 2017	168,000	3.6	20.31	23.00	21.65	21.49	835.3
October, 2017	182,600	3.8	19.80	22.00	21.02	20.22	810.7
November, 2017	213,800	4.1	18.77	20.25	19.31	19.44	744.6
December, 2017	176,200	3.8	19.00	23.97	21.61	23.50	833.4

**7.7.1 Weighted average of shares.** According to the amounts presented in the table above, the weighted average price per volume of preferred shares issued by the Company in B3, in the 12 (twelve) months before the publication date of the Material Fact which announced the Offeror's firm commitment to conduct this Tender Offer was of R\$ 19.49 per share (considering the period of January 2017 to December 2017), and the net equity amount per share on December 31, 2017 was of R\$ 47.76.

7.8 Historical dividend information. According to the Reference Form of the Company made available on CVM's website on March 5, 2018 (version 2017.6), related to the 3 (three) fiscal years ended December 31, 2016, 2015 and 2014, respectively, the Company distributed dividends to its shareholders as set forth in the Company's Bylaws, pursuant to the tables below:

<b>Base Date</b>	<b>Payment Date</b>	<b>Value per Common Share (R\$)</b>	<b>Value per Preferred Share (R\$)</b>	<b>Type of Income</b>
04/29/2016	30/12/2016	R\$ 0,455549595	R\$ 0,501104555	Dividend and Interest on Own Capital
04/29/2016	30/06/2016	R\$ 0,455549595	R\$ 0,501104555	Dividends and Interest on Own Capital
04/30/2015	30/12/2015	R\$ 1,788585195	R\$ 1,967443715	Dividends and Interest on Own Capital
04/30/2015	30/06/2015	R\$ 1,788585195	R\$ 1,967443715	Dividends and Interest on Own Capital

7.9 Rights of common shares of the Company. Each common share of the Company grants its respective holder the right to vote in general meetings. According to the Company's Bylaws and the Brazilian Corporate Law, shareholders of the Company are entitled to receive a mandatory dividend of, at least, 25% of the net profit of the fiscal year, subject to the deduction of the amount allocated, in the fiscal year, to the creation of legal reserve, pursuant to article 202 of the Brazilian Corporate Law or interim dividends from the existing profit reserves account in the last annual or half-yearly balance sheet. Holders of common shares have, except in certain conditions set forth in the Brazilian Corporate Law and in the Company's Bylaws, the right to participate in future capital increase of the Company, according to the proportion of their interest in the capital stock of the Company.

7.10 Right of preferred shares of the Company. Pursuant to article 5, §4 of the Bylaws, preferred shares shall be entitled to receive minimum dividends, non-cumulative, of at least 25% of the net profits for the fiscal year, subject to the deduction of the amount allocated, in the fiscal year, to the creation of the legal reserve, pursuant to article 202 of the Brazilian Corporate Law or interim dividends from the existing profit reserves account in the last annual or half-yearly balance sheet. Holders of shares have, except in certain conditions set forth in the Brazilian Corporate Law and in the Company's Bylaws, the right to participate in future capital increase of the Company, according to the proportion of their interest in the capital stock of the Company. Paragraph 6 of article 5 of the

Company's Bylaws establishes that in the event of non-payment of the minimum dividend to which preferred shares are entitled, for three consecutive years, preferred shares shall acquire the exercise of voting right, until such payment.

7.11 Brief Description of the Activities of the Offeror. The Offeror is controlled by EDP Energias de Portugal S.A, one of the largest European energy operators. Locally, the Offeror operates by means of the following segments: Generation, Distribution, Commercialization, Transmission and Electrical Energy Services. Headquartered in the city of São Paulo, the Offeror has assets in 12 states and total installed capacity of 2,8 GW, serving approximately 3.3 million clients in the states of São Paulo and Espírito Santo.

## **17 REPRESENTATIONS OF THE OFFEROR AND THE INTERMEDIARY INSTITUTION**

8.1 Offeror's Representations. The Offeror represents that:

- (xi) it is responsible for the accuracy, quality and sufficiency of the information provided to CVM and the market, as well as for any damages caused to the Company, its shareholders and third-parties, for negligence or willful misconduct, as a result of misrepresentation, inaccuracy or omission of such information, as established in paragraph 1 of article 7 of CVM Instruction 361/02;
- (xii) it is not aware of the existence of any facts of circumstances, not disclosed to the public, which may materially influence the results of the Company or the price of the shares;
- (xiii) there have not been, in the last 12 (twelve) months, material private negotiations with shares issued by the Company, between independent parties, involving the Offeror or persons related to it, except for the provisions in item 1.2;
- (xiv) on the date of this Notice, there is no agreement, pre-agreement, option, letter of intent or any other legal act between the Offeror or persons related to it and the Intermediary Institution or persons related to it, on the acquisition or sale of securities of the Company, except for the provisions of item 1.2;
- (xv) except for the provisions in item 1.5, the Offeror or persons related to it are not, on the publication date of this Notice, holders of other securities issued by the Company;
- (xvi) the Offeror or persons related to it are not, on the publication date of this Notice, party to any loans, as borrowers or creditors, of securities issued by the Company, as well as beneficiaries or parties to agreements, pre-agreements,

options, letters of intent or any other legal acts on the acquisition or sale of securities of the Company, except for the provisions of item 1.2;

- (xvii) the Offeror or persons related to it are not, on the publication date of this Notice, subject to exposure in derivatives referred to in securities of the Company;
- (xviii) in the last 6 (six) months, no agreement, pre-agreement, options, letters of intent or any other similar legal acts were executed between: (a) the Offeror or persons related to it; and (b) the Company, its managers or shareholders holding shares representing more than 5% (five percent) of outstanding shares of the Company or any individual or legal entity, fund or universality of rights, which acts representing the same interest of another person, individual or legal entity, fund or universality of rights (“Related Persons”) related to the persons mentioned;
- (xix) the Offeror has bank accounts with Itaú Unibanco S.A., which also provides management services for investment funds, custody of securities, as well as credit transactions; and
- (xx) the Offeror may, in the future, contract the Intermediary Institution or companies of its group to perform customary financial transactions, including, among others, investments, issuance of securities, investment bank, market maker, credit, financial advisory or any services related to other financial transactions necessary for its activities.

8.1.1. Pursuant to paragraph 6 of Article 10 of CVM Instruction 361/02, the Offeror informs that the price per share (unit price) paid for the common and preferred shares held by PREVI, within the scope of the Transaction, which took place on December 19, 2017, was of R\$ 43.74, regardless of class or type, as 87% of the transaction consisted in the acquisition of common shares issued by CELESC (33.1% of the shares of this class and type), being the share of preferred shares acquired substantially reduced (1.9% of the shares of this class and type), and also considering that the transaction goal was to allow for the Offeror’s influence in the governance of the Company, the Offeror indicates that the unit value paid in the scope of the Transaction is not an appropriate reference to this Offer, which consists exclusively of preferred shares issued by the Company.

8.2 Representations of the Intermediary Institution. The Intermediary Institution represents that:

- (iv) it has taken all measures and acted with high standards of diligence to ensure that the information provided by the Offeror is true, consistent, correct and sufficient, being liable for any omission related to such duty, as well as that it has verified the sufficiency and quality of the information provided to the market during the entire Offer, required for the decision making of shareholders,

including occasional and periodic information of the Company, and the information included in this Notice, as established in § 2 of article 7 of CVM Instruction 361/02; and

- (v) it is unaware of any facts or circumstances not disclosed to the public which may materially affect the results of the Company or the price of the shares issued by it.
- (vi) the Intermediary Institution, its controlling company and persons related to it (a) do not hold or manage securities issued by the Company; (b) do not hold any securities issued by the Company taken or granted under loan; (c) are not exposed to derivatives referred to in securities issued by the Company; and (d) are not parties to or beneficiaries of options, letters of intent or any other legal acts on the acquisition or sale of securities issued by the Company.

8.3 Intermediation Agreement. The Intermediary Institution and the Offeror executed, on March 22, 2018, an Intermediation Agreement for this Offer (“Intermediation Agreement”). The Intermediary Institution may, under the terms of the Intermediation Agreement, act jointly with other controlling companies, controlled by the Intermediary Institution or under its common control to comply with its obligations, without prejudice to the responsibility of the Intermediary Institution for the obligations attributed to it related to the Offer and established in this Notice and in the applicable regulations.

## 18 FURTHER INFORMATION

### 9.1 Identification of legal counsel.

#### **Cescon, Barriau, Flesch e Barreto Advogados**

Rua Funchal, No. 418 11th floor  
04551-060 São Paulo, SP  
www.cesconbarriau.com.br

9.2 B3 Authorization. B3 authorized, on March 23, 2018, the Auction in its Electronic Trading System of BOVESPA Segment of B3.

9.3 Access to documents related to the Offer. This Notice and the list of shareholders of the Company are available to any interested person at the addresses mentioned below, provided the list of shareholders of the Company shall solely be made available to those who appear at the addresses below and solely upon identification and receipt signed by the interested party, as established in item “o”, of Exhibit II, of CVM Instruction 361/02, provided the list of shareholders of the Company shall not be available on the *website* of the Offeror, the Company, the Intermediary Institution, B3 or CVM.

**CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. – CELESC**

Avenida Itamarati, No. 160  
88034-900, Florianópolis, SC  
<http://celesc.firbweb.com.br/>

EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A.  
Rua Gomes de Carvalho, No. 1.996, 8th floor  
04547-006, São Paulo, SP  
<http://enbr.infoinvest.com.br/>

**BANCO ITAÚ BBA S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, No. 3.500, 1st, 2nd e 3rd (part), 4th e 5h floors  
04538-132, São Paulo, SP  
<https://www.itau.com.br/itaubba-pt/>

**BRAZILIAN SECURITIES COMMISSION – CVM**

Rua Sete de Setembro, No. 111, 27th floor  
20050-006 Rio de Janeiro, RJ  
<http://www.cvm.gov.br;>

**B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO**

Praça Antonio Prado, No. 48, 2nd floor – *Diretoria de Negociação Eletrônica*  
01010-010, São Paulo, SP  
<http://www.b3.com.br/>

9.4. Documents of the Offer. Shareholders holding securities of the Company shall carefully read this Notice and other material documents related to the Offer, among which is the statement from the Board of Directors of the Company (according to item 9.7 below), published by the Offeror or filed with CVM, provided such documents present important information.

9.5. No Conflict of Interests. There is no conflict of interests among the Offeror, the Company and the Intermediary Institution which may limit the required autonomy of the Intermediary Institution in the exercise of its duties under the Tender Offer.

9.6 Decision to Participate in the Offer. The decision to participate in the Offer shall be exclusively made by shareholders/investors. Before joining the Offer and participating in the Auction, we recommend shareholders/investors to seek advice from their legal advisors to check legal implications of such participation, provided the Offeror and the Intermediary Institution shall not be held accountable for any legal impact which may affect shareholders/investors.

9.7 Shareholders domiciled outside Brazil. Shareholders domiciled outside Brazil may be subject to restrictions imposed by the legislation of other countries regarding the

acceptance of this Offer, participation in the Auction and sale of shares. Such shareholders which do not reside in Brazil are exclusively responsible for complying with such applicable laws.

9.8. Opinion of the Board of Directors of the Company. Under the terms of item XXIV, paragraph 1 of article 26 of the Company's Bylaws and item 5.8 of Level 2 Regulation, the Board of Directors of the Company shall prepare and publish, within 15 days from the publication of this Notice, an informed prior opinion, favorable or not, to the acceptance of the Offer. Those interested in this Offer may obtain copies of the statement of the Board of Directors, as soon as it is published on the websites of the Company and of CVM, at the addresses indicated in item 9.3 above.

São Paulo, March 27, 2018.

**PLEASE READ CAREFULLY THIS NOTICE BEFORE ACCEPTING THE OFFER.**



**EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A.**  
Offeror



**BANCO ITAÚ BBA S.A.**  
Intermediary Institution

 A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

This public offering (program) was prepared according to the rules of Regulation and Best Practices for Public Offerings of Distribution and Acquisition of Securities. The registration of prior analysis of this Public Offering does not imply, on the part of ANBIMA, a guarantee of the accuracy of the information provided or judgment on the quality of the issuer, offering companies, participating institutions, as well as on the securities to be distributed. This seal does not imply investment recommendation.